



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

Programa Quinquenal do Governo
para 2005 – 2009

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: Para publicação no «Boletim da República.»

SUMÁRIO

Assembleia da República:

Resolução n.º 16/2005:

Aprova o Programa Quinquenal do Governo para 2005 – 2009.

Resolução n.º 17/2005:

Cria a Comissão *Ad-Hoc* para a revisão da Bandeira Nacional e do Emblema da República.

Resolução n.º 18/2005:

Elege membros do Conselho Nacional de Defesa e Segurança.

Resolução n.º 19/2005:

Elege membros do Conselho Superior da Magistratura Judicial.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Resolução n.º 16/2005

de 11 de Maio

Ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 179 da Constituição, a Assembleia da República determina:

Artigo 1.º É aprovado o Programa Quinquenal do Governo para 2005 – 2009, em anexo, o qual faz parte integrante da presente Resolução.

Art. 2.º A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada pela Assembleia da República, aos 6 de Abril de 2005.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Joaquim Mulémbwè*.

Introdução

O Programa Quinquenal do Governo 2005–2009 emerge da experiência positiva de implementação dos programas anteriores, e prossegue o objectivo central de redução da pobreza absoluta, através da promoção do desenvolvimento social e económico sustentáveis. Neste contexto, o papel fundamental do Estado situa-se no fomento do capital humano, de infra-estruturas económicas e sociais, do desenvolvimento institucional e da provisão de serviços básicos que criem o ambiente favorável e indutor da expansão da iniciativa, acção e investimento privados dos cidadãos e suas instituições. Por esta via, ampliam-se as possibilidades do necessário crescimento económico abrangente e inclusivo que é um factor crítico para o aumento do emprego e consequentemente para o progresso sustentável. A acção em prol destes objectivos estratégicos realiza-se através do esforço sistemático na busca da imprescindível conciliação de uma visão e planeamento social e económico de médio e longo prazos, bem como de uma gestão macro-económica rigorosa de curto prazo, aliada à procura e manutenção de níveis adequados de abertura do país e da economia que assegurem os fluxos requeridos de conhecimento, tecnologia, recursos financeiros, investimento e comércio, para uma integração normal no mercado mundial.

A par da acção sistemática em prol da erradicação da pobreza absoluta através do desenvolvimento social e económico, o presente programa aprofunda e prossegue, os necessários esforços em relação à consolidação da unidade nacional, da paz e da democracia; do espírito de auto-estima dos cidadãos; do combate à corrupção e ao burocratismo; do reforço da soberania nacional e da cooperação internacional.

A implementação e monitoria do Programa do Governo realizam-se através do sistema de planeamento vigente: O Plano Económico e Social (PES) e o Orçamento do Estado (OE), são dois instrumentos anuais chaves nesse processo. O Plano Económico e Social operacionaliza, para cada ano, as metas e acções em consistência com as proposições constantes dos instrumentos de médio prazo. O Orçamento do Estado face à restrição específica de recursos de cada ano, determina o nível de actividade financiada, consequentemente a realizar. Ambos geram os relatórios sub-anuais e anuais de balanço, base para o sistema de monitoria do programa.

Na estratégia subjacente ao presente programa, a postura do Governo e de outras instituições públicas é consistente

com o reconhecimento claro do papel crítico de outros actores sociais. São assim vitais os processos de consulta e envolvimento dos diversos parceiros, internos e externos, principalmente aos níveis locais, provinciais e sectoriais, tanto na planificação, assim como na monitoria e avaliação.

I. Objectivos e prioridades centrais do Governo

No quinquénio 2005-2009, o Governo prosseguirá com os esforços em curso, concentrando a sua acção na prossecução dos objectivos seguintes:

- A redução dos níveis de pobreza absoluta, através da promoção do crescimento económico rápido, sustentável e abrangente, focalizando a atenção na criação dum ambiente favorável ao investimento e desenvolvimento do empresariado nacional e da incidência de acções na educação, saúde e desenvolvimento rural;
- O desenvolvimento económico e social do país, orientado prioritariamente às zonas rurais, tendo em vista à redução dos desequilíbrios regionais;
- A consolidação da Unidade Nacional, da Paz, da Justiça e da Democracia, bem como do espírito de auto-estima dos cidadãos, como condições indispensáveis para um desenvolvimento harmonioso do país;
- A valorização e promoção da cultura de trabalho, zelo, honestidade e prestação de contas;
- O combate a corrupção, ao burocratismo e a criminalidade;
- O reforço da Soberania e da Cooperação Internacional.

A redução da pobreza é um desafio de todos e condição fundamental para a promoção do desenvolvimento humano, económico e social, no campo e na cidade.

Esta visão integra objectivos alcançáveis a curto, médio e longo prazos consubstanciados nos planos de desenvolvimento nacional e nas estratégias de combate à pobreza e ao HIV-SIDA, bem como nos programas de âmbito regional, continental e internacional, com maior destaque para a Nova Parceria de Desenvolvimento para África (NEPAD) e os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio.

O objectivo da redução dos níveis de pobreza absoluta pressupõe a orientação privilegiada dos serviços básicos para as populações mais carentes por conseguinte, a acção principal do Governo será orientada à melhoria das condições de vida da maioria da nossa população que é constituída por mulheres. Assim sendo, a mulher estará no centro das atenções, visando assegurar-lhe a igualdade de oportunidades e direitos, elevar o seu nível educacional e reforçar o seu papel de educadora das gerações vindouras com relação à formação da personalidade do Homem moçambicano.

Considerando que a maioria da população nas zonas rurais vive, ainda, em extrema pobreza, o Governo vai prestar maior atenção na promoção de acções visando o desenvolvimento acelerado e sustentável das zonas rurais e multiplicará iniciativas viradas para a criação da riqueza, no campo, como sua estratégia fundamental de luta contra a pobreza.

O Governo defende a economia de mercado como um dos catalizadores para acelerar o desenvolvimento económico sustentável do país. Para o efeito, vai dar continuidade à implementação de acções visando o desenvolvimento rápido e multisectorial em todos os quadrantes do país. O desenvolvimento harmonioso do país será suportado pela criação de condições para o aumento do investimento e o florescimento do sector privado.

O Governo pugna pela boa governação, baseada nos princípios de participação na tomada de decisões, de transparência na gestão da coisa pública e de prestação periódica de contas. Assim, a corrupção e todas as suas manifestações que constituem um fenómeno que entrava o desenvolvimento social e económico do país será combatida com recurso as medidas políticas, penais e judiciais.

O Governo continuará a criar condições para o fortalecimento da nossa soberania através do reforço da segurança do Estado, da economia e da defesa dos interesses dos cidadãos.

Por outro lado, o Governo continuará a aprofundar a cooperação bilateral e multilateral com todos os parceiros e amigos, bem como estreitar os laços de cooperação internacional com vista a consolidar a integração de Moçambique nos blocos económicos regionais e internacionais.

Será, também, conferida especial atenção aos Moçambicanos na diáspora pois, constituem uma parte integrante da sociedade moçambicana, gozando dos mesmos direitos e deveres constitucionais.

II. Objectivos e estratégias específicos

O objectivo central da acção governativa no período 2005–2009 é a redução da pobreza absoluta, através da promoção do desenvolvimento social e económico, sustentáveis. O essencial da visão consubstanciada na estratégia adoptada inclui os seguintes elementos:

- Transformação das características sócio-demográficas, na perspectiva de reprodução de uma população substancialmente mais educada e saudável, preparada para enfrentar os desafios de um mundo dinâmico, dotada de iniciativa, de capacidade inovadora, de capacidade empreendedora, e propulsora do aparecimento e desenvolvimento das instituições.
- Desenvolvimento e provisão de infra-estruturas básicas (físicas, do desenvolvimento de investigação tecnológica aplicada e extensão), e institucionais que viabilizem o florescimento da iniciativa e investimento privado, nacional e estrangeiro, numa base ampla, alargada e inclusiva, de modo a criar-se uma economia sólida, sustentável e competitiva no contexto de uma normal inserção no mercado mundial.

São eleitas, áreas chave para a acção, as seguintes:

- Educação;
- Saúde;
- Infra-estruturas;
- Agricultura;
- Desenvolvimento Rural;
- Boa Governação, Legalidade e Justiça;
- Políticas Macro-económicas, Financeiras e de Comércio Internacional.

Educação

A educação é uma área de mérito que concorre para a formação e expansão da capacidade humana, um activo primordial para a necessária iniciativa e acção dos indivíduos e de todas as instituições da sociedade, tanto públicas como privadas. A capacidade humana é uma infra-estrutura básica para a ocorrência, generalização e sustentação das inovações sociais, políticas, económicas, organizacionais científicas e tecnológicas imprescindíveis para a superação dos

constrangimentos actuais, determinando os elevados níveis de pobreza. Por outro lado, a permanente criação e elevação da capacidade humana é um factor crítico para a expansão da empregabilidade dos cidadãos. No programa da educação propõe-se uma abordagem sistémica cobrindo não só o ensino primário, incluindo a alfabetização de adultos, mas também os níveis secundário, médio e superior, dando-se a devida atenção ao ensino vocacional, técnico e a formação de professores a todos os níveis. Para além do importante objectivo da expansão do acesso aos serviços educacionais, colocam-se com cada vez maior premência as questões críticas de elevação da qualidade do ensino e de maior efectividade e eficiência da provisão desses serviços.

A área da educação é especialmente importante para o país, face ainda a fraca base de qualificação dos recursos humanos que vem afectando de maneira considerável o desempenho e limitando a efectividade e eficiência de todas as instituições da sociedade, em particular do Estado.

Saúde

A Saúde é, também, área de mérito que, a par da educação, contribui para uma formação, expansão e preservação da capacidade humana. No programa de saúde, as prioridades abrangem os cuidados de saúde primários, de combate as grandes endemias, incluindo as diarreias, a malária, a tuberculose e a lepra. A pandemia do HIV/SIDA é um factor adicional no aumento da vulnerabilidade do país. Daí que o seu combate requer um esforço multisectorial. Tal como para a área da educação, para além do importante objectivo da expansão do acesso aos serviços de saúde, colocam-se com cada vez maior premência as questões críticas de elevação da qualidade de saúde, de maior efectividade e eficiência da provisão desses mesmos serviços.

Infra-estruturas, incluindo as estradas, a energia, água, transportes e comunicações

As infra-estruturas são vitais para a viabilização da iniciativa e acção dos indivíduos e de todas as instituições, associando-se à elevação da eficiência dos processos e consequente redução de custos e expansão de mercados. A agricultura e o desenvolvimento rural, abrangendo a maioria da população e produtores mais pobres, depende criticamente da provisão de infra-estruturas. Delas dependem, igualmente, outros segmentos do sector privado e de uma maneira geral a viabilidade das actividades económicas.

Para todos os segmentos e instituições da sociedade, em estreita conexão com o desenvolvimento da educação e infra-estruturas físicas, é também crítica a consolidação e desenvolvimento das infra-estruturas e instituições de provisão de serviços de investigação tecnológica aplicada, contribuindo para as inovações técnicas, organizacionais e de gestão necessárias ao progresso.

Agricultura

A Agricultura constitui a actividade principal praticada pela maioria da população rural, constituída por cerca de 68% do total da população. Esta vive, fundamentalmente, de actividades agro-silvo-pecuárias, com níveis de produtividade ainda baixos, mas capazes de suprir as necessidades actuais em alimentos básicos, apesar de uma dieta inadequadamente diversificada e geralmente pobre em micronutrientes chaves, e com a existência significativa de insegurança alimentar ao nível do agregado familiar.

Por outro lado, a agricultura contribui para o fornecimento de matérias-primas para a indústria transformadora nacional e para o aumento do volume de exportações.

Os aspectos anteriormente mencionados sublinham o carácter chave dado à área de agricultura na estratégia de redução da pobreza e crescimento económico acelerado. A estratégia a prosseguir contempla duas arestas principais: (i) a capacitação dos produtores para aumentar a produtividade e rentabilidade das suas actividades e (ii) a transformação do papel das instituições públicas, tornando-as facilitadoras e servidoras dos produtores, através do desenho de políticas agrárias e da provisão de serviços essenciais para assegurar o crescimento do sector que possa contribuir para a redução da pobreza absoluta, em particular das famílias rurais.

Desenvolvimento Rural

A maioria da população e produtores estão concentrados nas regiões rurais e dependem fundamentalmente de actividades agro-silvo-pecuárias e de outras que ocorram nessas regiões. É nas regiões rurais onde se verifica a elevada incidência da pobreza absoluta.

Neste contexto, o desenvolvimento rural, traduzido pela transformação social e económica, e, consequente elevação do bem-estar nas zonas rurais, é o esteio fundamental do desenvolvimento social e económico global do país.

A transformação social e económica requerida para o desenvolvimento rural depende sobretudo da inovação, bem como da elevação significativa da produtividade global e, em particular, da agricultura. O sucesso requerido em termos de expansão dos processos inovativos e da produtividade depende da efectiva e eficiente provisão de infra-estruturas – humanas, físicas e institucionais. Assim, para o desenvolvimento rural é vital a efectividade das políticas e programas do Governo nos domínios da educação, saúde, infra-estruturas (incluindo estradas, energia, água e transportes e comunicações) bem como da desconcentração e descentralização da administração e da provisão de serviços públicos e da disponibilidade de serviços de investigação tecnológica aplicada e extensão.

Estes serviços são também críticos para a introdução e generalização de práticas de utilização de recursos naturais, sobretudo de solos, hídricos e florestais, garantindo o equilíbrio ambiental e consequente sustentabilidade. Um aspecto importante para a vida e progresso nas regiões rurais associa-se com o direito e acesso à terra. Por essa razão, o programa governamental inclui acções continuadas de simplificação da tramitação processual para o acesso à terra, no quadro da legislação vigente. A este respeito o programa dá uma atenção especial às comunidades e aos pequenos produtores, garantindo-se o respeito pelos seus direitos de acesso à terra.

Boa Governação, Legalidade e Justiça

A prossecução dos objectivos, estratégias e programas governamentais no que concerne à redução da pobreza através da promoção do desenvolvimento social e económico implica profundas mudanças na postura, métodos e capacidade das instituições públicas no sentido de passarem a servir de maneira mais efectiva e eficiente os cidadãos e suas instituições. Os esforços para a elevação da qualidade da governação associa-se, fundamentalmente, à reforma do sector público, sobretudo nos seguintes aspectos:

- A desconcentração e descentralização, incluindo as funções de planeamento para os níveis provinciais e distritais. Neste aspecto, assume papel importante o programa de institucionalização do planeamento

distrital participativo. Com a desconcentração e descentralização procura-se elevar o nível e qualidade de interacção entre o Estado, os cidadãos e suas instituições, esperando-se desse processo a melhoria na selecção do conteúdo dos programas públicos, tendo em conta as necessidades específicas locais e regionais, contribuindo para uma maior equidade. Também se espera que o processo contribua para a redução do burocratismo aproximando os centros de decisão aos cidadãos, e eleve a qualidade de monitoria e controlo da acção pública por parte destes;

- Elevação da qualidade dos serviços prestados pela administração da justiça, com realce para a provisão da tranquilidade e ordem pública; punição do crime; justiça célere para todos os cidadãos; imposição do respeito pelos direitos da propriedade e sua transmissibilidade incluindo por herança; imposição do respeito dos contratos;
- Revisão da legislação laboral, tendo em vista uma maior flexibilização do mercado do trabalho; reformas dos regulamentos e organismos de licenciamento e inspecção de actividades económicas no sentido de reduzir os constrangimentos aos negócios, contribuindo para facilitar o florescimento do sector privado e consequente expansão do emprego;
- Elevação da capacidade negocial e de fiscalização dos contratos por parte do Estado nos processos de concessionamento, garantindo a necessária defesa dos interesses do Estado e o respeito de regras para a manutenção do equilíbrio ambiental. Neste domínio, e dado o potencial existente no país, que é extremamente importante para a minimização dos constrangimentos financeiros da acção e inovação para o combate à pobreza e pela promoção do desenvolvimento social e económico, uma especial atenção será dada ao reforço da capacidade institucional, na gestão pública de todos os recursos naturais;
- Combate à corrupção, através da moralização da sociedade, do reforço do sector judicial, da consolidação do Estado de Direito e modernização da Administração Pública.

Na estratégia subjacente ao presente programa, o Governo e outras instituições públicas são consistentes com o reconhecimento claro do papel de outros actores sociais. Assim, são vitais os processos de consulta e envolvimento dos diversos parceiros, internos como externos, tanto na planificação como na monitoria e avaliação, principalmente aos níveis provinciais, sectoriais, e locais, processo que será sujeito a permanente aperfeiçoamento.

Políticas Macro-económicas, Financeiras e de Comércio Internacional

Na sua estratégia e programas, o Governo pugna por uma gestão macro-económica rigorosa; pela manutenção de níveis adequados de abertura da economia, permitindo os fluxos necessários de ajuda, tecnologia, comércio e investimento; pela manutenção da estabilidade e desenvolvimento do sector financeiro.

Neste contexto, ganham relevância as acções relativas à consolidação e reforma das finanças públicas, da gestão monetária, do fortalecimento da supervisão bancária, da actividade seguradora e dos sistemas de segurança social. No que se refere à abertura da economia e na busca de uma inserção normal do país no mercado mundial, serão prosseguidos esforços a nível bilateral, regional e internacional.

No âmbito regional, a integração económica com os países da África Austral no contexto da União Africana, consiste na ampliação dos mercados para permitir o desenvolvimento de economias de escala e, por conseguinte, a modernização e o aumento da competitividade do parque industrial, além de investimentos compartilhados.

A nível internacional, o país vai continuar a influenciar modificações na estrutura económica internacional, através da participação activa no processo do sistema comercial multilateral, nas negociações para o acesso aos mercados.

Para que as relações comerciais desempenhem o seu papel na industrialização serão realizadas acções visando criar a capacidade de oferta e institucional para que o país possa integrar-se e participar de forma cada vez mais activa na economia mundial.

Tendo em conta as prioridades definidas e a escassez de recursos, a estratégia adoptada força as seguintes implicações orçamentais: opção pela afectação prioritária das despesas públicas para as áreas fundamentais para a redução da pobreza; desenvolvimento de acções de reforma e de elevação da eficiência da Administração Tributária visando o aumento progressivo da mobilização de recursos domésticos em proporção do Produto Interno Bruto.

A estratégia considera, também, necessário o influxo de recursos externos concessionais (créditos), a médio e longo prazos. A superação da dependência na ajuda externa é gradual.

A elevação necessária da efectividade e eficiência na utilização dos recursos orçamentais induz a opção pelas seguintes medidas: reforço das actividades inspectivas e de auditoria, a revisão sistemática das despesas públicas, bem como a reforma profunda do Sistema de Administração Financeira do Estado.

2.1. Desenvolvimento humano e social

2.1.1. População

O bem-estar social da população constitui o objecto principal de toda a acção governativa que deverá ser alcançado através da inclusão do factor populacional em todas as políticas, estratégias e acções integradas de desenvolvimento.

Estima-se que a população Moçambicana seja de cerca de 19 milhões de habitantes, dos quais cerca de 52% do sexo feminino. Desta, cerca de 68% vive nas zonas rurais, distribuída de forma dispersa, o que dificulta um adequado provimento e acesso aos serviços sociais básicos. Em contrapartida, nas zonas urbanas, observa-se uma forte concentração populacional, facto que gera grandes pressões sobre as infra-estruturas básicas.

Em Moçambique, cerca de 44,8% da população tem menos de 15 anos. Esta estrutura bastante jovem da população requer a provisão de serviços sociais básicos, como a educação e saúde, ao ritmo de crescimento específico deste grupo populacional. Adicionalmente, face à pandemia do HIV/SIDA, cuja taxa média de infecção estimada é de cerca de 15%, de pessoas infectadas, exige a tomada de acções imediatas com vista a não influenciar negativamente às tendências do desenvolvimento humano futuro do país.

Como resultado das políticas públicas prosseguidas, regista-se uma progressiva melhoria do bem-estar da população. Estimativas recentes apontam para uma redução dos índices de pobreza nos últimos 6 anos, tendo passado de 69,4% em 1996-97, para 54,1% em 2002-2003. Por áreas de residência, esta redução no mesmo período foi de 62,0% para 51,5% nas áreas urbanas e de 71,3% para 55,3% nas rurais.

2.1.2. Educação

A educação é um direito fundamental de cada cidadão, um instrumento para a afirmação e integração do indivíduo na vida social e económica e um meio básico para capacitar o país a enfrentar os desafios do desenvolvimento.

Os serviços de educação devem garantir os seguintes objectivos:

- Expandir as oportunidades de acesso a uma educação de qualidade e relevante, com equidade, a todos os níveis do sistema nacional da educação, tendo em conta a redução das disparidades regionais e de género;
- Assegurar o acesso e integração a diferentes níveis de ensino das crianças, jovens e adultos com necessidades educativas especiais e ou portadoras de deficiência em condições pedagógicas, técnicas e humanas apropriadas, com prioridade para os alunos provenientes de famílias desfavorecidas;
- Incentivar os parceiros da sociedade civil, incluindo as instituições religiosas e o sector privado, a envolver-se na promoção de programas de expansão do acesso e melhoria da qualidade da educação, bem como na gestão das instituições de ensino;
- Prosseguir com a reestruturação do subsistema do Ensino Técnico-Profissional, em coordenação com o sector privado e os demais parceiros do Governo, de modo a dotá-lo de capacidade para a formação de uma força de trabalho qualificada, capaz de participar activamente no desenvolvimento económico do país e na promoção do auto-emprego, numa perspectiva de combate à pobreza e inclusão social;
- Melhorar a qualidade de ensino, apetrechando as escolas de todos os níveis, investindo na formação e qualificação do professor, na selecção e disponibilização de material didáctico, no aumento do tempo lectivo, na sistemática actualização curricular e ainda na melhoria da gestão escolar;
- Garantir uma formação profissionalizante aos alunos do Ensino Geral;
- Alargar as oportunidades de acesso à educação através da introdução do ensino à distância;
- Reformar a Lei do Sistema Nacional da Educação, de modo a tornar os seus sistemas mais integrados e adequados às exigências actuais do desenvolvimento socio-económico do país, da região e do mundo;
- Redefinir os critérios de acesso ao ensino superior público;
- Dignificar o papel do professor e outros técnicos afectos ao sistema de ensino melhorando as suas condições de vida e de trabalho;
- Reforçar a capacidade institucional nos diferentes níveis de administração educacional, através da adopção de medidas, organizacionais, de gestão e de supervisão que suportem a expansão do sistema e o aumento de qualidade do ensino.
- Promover a investigação em programas de pós-graduação nas Instituições do Ensino Superior (IES) nas áreas de conhecimento importantes para o desenvolvimento nacional e para a redução da pobreza;
- Promover a educação física, o desporto escolar nas diferentes instituições de ensino;
- Implementar as estratégias subsectoriais, com destaque para a estratégia de Formação de Professores, do Ensino à Distância, do Ensino Técnico-Profissional, bem como a do Ensino Superior;
- Promover uma formação superior que incorpore componentes de planificação e desenvolvimento;
- Promover o intercâmbio e disseminação das boas práticas entre as escolas, distritos e províncias;
- Promover um ambiente de gestão transparente, participativa, e de prestação de contas que contribua para o combate à corrupção a todos os níveis do sector;
- Desenvolver um Programa de Saúde Escolar orientado para promoção de hábitos de vida saudáveis que contribuam para a prevenção de doenças nos alunos, professores e outros profissionais da educação;
- Implementar a estratégia sectorial de prevenção e combate contra as DTS/HIV/SIDA, no quadro do Plano Estratégico Nacional de combate a estas doenças.
- Incrementar a cooperação a nível regional e internacional.

Assim, as principais acções a desenvolver são as seguintes:

Expansão e consolidação do sistema de ensino

- Promoção de acções que estimulem a ampliação da oferta de “escolinhas comunitárias”, jardins de infância e creches para as crianças em idade pré-escolar, no âmbito da educação para todos, através da formação e capacitação de educadores de infância, bem como no desenvolvimento curricular;
- Expansão dos programas de alfabetização funcional no sentido de contribuir para a redução do analfabetismo entre a população jovem e adulta, assim como para melhorar as suas condições de vida e da sua comunidade;
- Prosseguir com a expansão do acesso ao nível pós-primário, para satisfazer o aumento da procura resultante da expansão do Ensino Básico;
- Construção de novas unidades de ensino, a nível do ensino primário, secundário, médio, técnico-profissional e superior;
- Elaboração de programas de inclusão escolar para jovens e adultos com necessidades educativas especiais ou portadores de deficiência em todos os níveis de ensino;
- Promoção da distribuição equilibrada da rede escolar, dando especial atenção às zonas mais desfavorecidas, com o objectivo de reduzir as distâncias entre as comunidades e as unidades educativas, bem como a necessidade de internamento;
- Promoção da construção de escolas a baixo custo com o apoio das comunidades;
- Construção de novas instituições de ensino vocacional e técnico-profissional na perspectiva de integração dos jovens no desenvolvimento da sua comunidade e no combate à pobreza absoluta;
- Dar continuidade à reforma do subsistema do Ensino Técnico-Profissional, em coordenação com o sector privado e demais parceiros do Governo, de modo a dotá-lo de capacidade para a formação de uma força de trabalho qualificada, capaz de participar activamente no desenvolvimento económico do país e de se auto-empregar;

- Desenvolvimento e implementação da estratégia de formação de professores que contemple a formação inicial acelerada e a formação contínua e em exercício para todos os subsistemas de ensino, com destaque para a Educação Técnico-Profissional;
- Melhoria da eficácia interna do sistema, reduzindo as desistências e repetências, assegurando a redução das disparidades de género;
- Desenvolvimento e expansão de um sistema de ensino à distância para aumentar os níveis de acesso ao ensino secundário, técnico-profissional, superior, bem como da formação de professores em serviço nos diferentes níveis de ensino;
- Promoção da expansão do ensino superior através da implantação de institutos superiores politécnicos;
- Criação de uma instituição autónoma para gerir bolsas de estudo para todos os níveis de ensino, em especial para o ensino superior (Fundo Nacional de Bolsas);
- Introdução de bolsas-incentivo de licenciatura para os estudantes que optarem por certas áreas científicas de formação, tais como Ciências e Engenharias.
- Intensificação das actividades desportivas e culturais nas escolas como complemento ao sistema de ensino-aprendizagem;
- Reactivação da produção escolar, a todos os níveis, para assegurar uma formação integral dos alunos, incluindo a melhoria das suas condições de vida, bem como das condições das unidades educativas;
- Formação superior que incorpore componentes de planificação e desenvolvimento;
- Implantação do sistema de garantia de qualidade e de acreditação;
- Introdução do sistema nacional de acumulação e transferência de créditos académicos;
- Fortalecimento da ligação entre o sistema de investigação científica nas Instituições de Ensino Superior, o sector produtivo e a sociedade civil;
- Desenvolvimento de actividades de investigação em programas de pós-graduação nas Instituições de Ensino Superior em áreas de conhecimento importante para o desenvolvimento nacional e para a redução da pobreza;
- Promoção do papel das instituições de ensino na disseminação da ciência e tecnologia através de jornadas científicas e publicações.

Melhoria da qualidade e relevância da educação

- Desenvolvimento e implementação do Plano Estratégico da Educação, completando e integrando os subsectores de Alfabetização e Educação de Adultos, Formação de Professores, o Ensino Secundário Geral, o Ensino Técnico-Profissional, o Ensino à Distância e o Ensino Superior, de modo a reflectir a totalidade do sistema educativo;
 - Implementação e consolidação do novo currículo do ensino básico, dando ênfase à supervisão pedagógica;
 - Reforma e implementação do Currículo do Ensino Secundário e Técnico-Profissional, tendo em conta a sua ligação com os demais subsistemas e níveis de ensino, bem como as transformações e as opções de desenvolvimento em curso no país, na região e no mundo;
 - Introdução de módulos de Educação Técnico-Profissional direccionados para a preparação dos alunos do Ensino Geral, de modo a dotá-los de capacidade de intervenção nos programas de desenvolvimento das suas comunidades;
 - Formação de professores em quantidade e qualidade, com base nos Institutos do Magistério Primário, na Universidade Pedagógica, no Instituto de Aperfeiçoamento de Professores e noutras instituições vocacionadas, priorizando a formação de professores do Ensino Técnico-Profissional, do Ensino Secundário e de Educação Especial;
 - Promoção da investigação educacional e avaliação sistemática do desempenho dos professores e alunos dos vários níveis, com o objectivo de elevar a qualidade de ensino nas escolas do país;
 - Desenvolvimento de sistemas de garantia e controlo de qualidade de ensino;
 - Introdução de novos cursos de pós-graduação, adequados às necessidades do desenvolvimento do país, nas instituições públicas de ensino superior;
 - Introdução, no ensino, de conteúdos e conceitos básicos de direitos humanos, justiça, cultura de paz, tolerância e valores patrióticos;
 - Implementação de programas de formação de directores de escolas, em gestão escolar, que conduzam à melhoria da eficiência do sistema educativo;
- Neste contexto, o sector da educação deverá alcançar as seguintes metas:
- #### Educação Pré-escolar
- Desenvolver e implementar um programa de Educação Parental;
 - Expandir as Escolinhas Comunitárias, de modo a beneficiar pelos menos 5% da população do grupo etário correspondente;
 - Desenvolver os currículos do Ensino Pré-Escolar e assegurar a formação e capacitação dos educadores de infância;
 - Desenvolver e consolidar os cursos de formação de animadores para as escolinhas comunitárias;
 - Criar programas especiais de intervenção educativa precoce para crianças com necessidades educativas especiais ou portadoras de deficiência.
- #### Alfabetização e Educação de Adultos
- Continuar a desenvolver a Alfabetização e Educação de Adultos e Educação Não-Formal, com base nos novos currícula;
 - Elaborar programas de Alfabetização e Educação de Adultos para jovens e adultos de ambos os sexos, que não tenham tido oportunidades de se escolarizar;
 - Reduzir em 10% a taxa de analfabetismo entre a população jovem e adulta, actualmente estimada em 54%, o que corresponde a alfabetizar 1 500 000 cidadãos, até 2009, partindo dos actuais 1 000 000 alfabetizados;
 - Promover e apoiar a expansão das experiências de alfabetização em línguas nacionais e português (bilíngue), através da rádio e televisão;
 - Prosséguir com a formação de formadores e de facilitadores para a Alfabetização e Educação de Adultos e Educação Não-Formal;
 - Encorajar e promover iniciativas de Alfabetização e Educação de Adultos e Educação Não-Formal com os parceiros do Governo.

Ensino Primário do 1.º grau (EP1)

- Atingir, em 2009, a matrícula de cerca 3 800 000 alunos no EP1;
- Aumentar a taxa de conclusão no EP1 dos actuais 43% para 80%, correspondentes a cerca 500 mil graduados, em 2009;
- Aumentar a taxa de conclusão das raparigas de 36% para 78%, em 2009;
- Aumentar a taxa líquida de escolarização para 90%, em 2009;
- Reduzir a taxa de repetição de 22% para, pelo menos, 10% em 2009;
- Garantir que do total de crianças matriculadas no EP1, em 2009, 50% sejam raparigas;
- Garantir que todas as escolas primárias leccionem as 5 classes do EP1, em 2009;
- Assegurar a melhoria da qualidade de ensino, através da implementação e monitoria do Novo Currículo do Ensino Básico e da distribuição de material básico escolar;
- Assegurar o financiamento das Escolas, através de um sistema de atribuição directa de fundos;
- Assegurar o enquadramento dos alunos previstos, provendo o EP1 de 70 mil professores, dos quais cerca de 22 500 representarão novos recrutamentos.
- Construir 10 mil novas salas de aulas para o enquadramento dos novos alunos previstos.
- Introduzir um programa de apoio material às crianças órfãs e vulneráveis nas escolas com uma cobertura de cerca de 100 mil crianças;

Ensino Primário do 2.º grau (EP2)

- Proceder à progressiva integração do EP2 em escolas do EP1, capacitando-as para oferecer o ensino primário completo;
- Alcançar a taxa de transição de 98%, assegurando que a maioria dos graduados do EP1 ingresse no EP2;
- Atingir, no EP2, um efectivo escolar estimado em cerca de 900 mil alunos, e o número de graduados de cerca de 350 mil graduados;
- Mobilizar 22 500 professores para o EP2, dos quais cerca de 14 600 representarão novos recrutamentos;
- Construir cerca de 5 mil salas de aulas para o enquadramento dos alunos previstos;
- Implantar as novas escolas do EP2, priorizando a sua localização nas sedes dos Postos Administrativos.

Ensino Secundário Geral (ESG)

- Concluir e implementar a reforma curricular do Ensino Secundário, tornando-o mais integrado e englobando aspectos de formação técnico-profissional;
- Atingir uma população de mais de 450 mil alunos, no 1.º ciclo e mais de 70 mil, no 2.º ciclo, em 2009;
- Graduar no ESG1 cerca de 70 mil alunos e 15 mil alunos no ESG2, em 2009;
- Recrutar cerca de 7 000 novos professores, sendo 6 000 no ESG1 e 1 000 no ESG2, ao longo do quinquénio;
- Construir 2 500 salas de aulas para os dois ciclos;
- Implantar um sistema de isenção de propinas para grupos desfavorecidos, em particular para a rapariga e alunos residentes em zonas rurais, para garantir a redução das disparidades regionais.

- Concluir a fase piloto do projecto de Educação Secundária à Distância e garantir a sua expansão para pelo menos 6 províncias do País;
- Desenvolver uma estratégia de materiais de ensino para o Ensino Secundário;
- Desenvolver sistemas de controlo de qualidade de ensino;
- Introduzir Centros de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC's) em todas as escolas do ESG2;
- Reduzir as taxas de reprovação para menos de 15%, em 2009.

Ensino Técnico-Profissional

- Elaborar o novo quadro legal por forma a adequá-lo ao contexto da reforma do ETP;
- Enquadrar 200 000 alunos em cursos de Educação Técnico-Profissional.
- Elevar o aproveitamento para 70% em 2009;
- Elevar o efectivo de professores para cerca de 3 mil, em 2009;
- Construir 1 000 salas de aulas, o equivalente a 50 escolas, sobretudo nas zonas onde escasseia a oferta deste tipo de ensino;
- Criar um sistema integrado de formação técnico-profissional e vocacional em parceria com o sector privado, sindicatos e demais parceiros;
- Prosseguir com o programa de reabilitação e ampliação da rede de Escolas Profissionais;
- Continuar a promover a participação de parceiros privados na oferta de Educação Técnico-Profissional;
- Alargar a oferta pública de cursos de nível médio às províncias ainda não abrangidas;
- Prosseguir com a expansão de novos cursos mais ajustados às necessidades de desenvolvimento das zonas rurais;
- Rever o currículo da formação técnico-profissional, introduzindo novas abordagens de ensino, formação modular e formação baseada em padrões de competências, com vista a tornar a formação mais relevante e mais ajustada às necessidades do mercado de trabalho;
- Promover cursos nas áreas estratégicas de desenvolvimento;
- Promover a participação e o envolvimento permanente de parceiros do sector produtivo na revisão curricular;
- Institucionalizar a criação de um fundo de apoio a diferentes provedores de Educação Técnico-Profissional (ETP), no âmbito do programa da reforma do ETP.

Ensino Artístico

- Criar 2 escolas artísticas na zona centro e norte do país;
- Desenvolver um sistema de certificação e equivalências que permita a equiparação de níveis académicos de quadros formados nas escolas de arte e música com as demais instituições de ensino;
- Recrutar professores para as escolas artísticas;
- Enquadrar as escolas Artísticas no âmbito do Sistema Nacional de Educação.

Formação de Professores

- Formar 25 000 professores para o ensino primário, 2 500 para o secundário e 2 000 para o ensino técnico, ao longo do quinquénio;

- Capacitar todos os professores não abrangidos pela formação inicial;
- Formar os professores do Ensino Secundário, dotando-os de capacidade para ministrarem aspectos ligados às áreas da educação profissional relevantes para o desenvolvimento das comunidades onde estão inseridas as escolas;
- Construir dois (2) Centros de Formação de Professores e três (3) Institutos de Magistério Primário (IMAPs) em Niassa, Manica e Gaza;
- Adequar os cursos de formação de professores às necessidades do novo Currículo do Ensino Primário, Secundário, Técnico-Profissional, e de expansão do sistema;
- Reabilitar e equipar onze (11) Centros de Formação de Professores;
- Implantar o sistema de desenvolvimento profissional contínuo (CRESCER) em todo o país, para beneficiar todos os professores do ensino primário até 2009;
- Implementar a cadeira de educação especial nos currículos de formação inicial e em exercício dos professores a diferentes níveis de ensino;
- Continuar a revitalizar as Zonas de Influência Pedagógica (ZIP's), articuladas com os Núcleos de Formação de Professores, de modo a constituírem mecanismos fundamentais para a implementação do programa CRESCER;
- Estabelecer e implementar um sistema coerente e articulado de formação em exercício de professores do ensino secundário, centrado nas instituições de formação de professores;
- Prosseguir a formação de formadores para os Institutos de Magistério Primário;
- Capacitar todos os professores do ESG em matérias de HIV/SIDA e Género.
- Desenvolver um quadro de qualificações e progressão na carreira docente.

Desenvolvimento da Capacidade Institucional

- Criar sistemas de planeamento, gestão financeira e de recursos humanos informatizados e integrados, a nível nacional, provincial, distrital e de escola, bem como promover acções de formação e capacitação dos quadros;
- Assegurar o pagamento atempado dos salários dos profissionais da educação, através da celebração de contratos-programa com outros parceiros nacionais e estrangeiros e da adopção de mecanismos simplificados de controlo dos efectivos na área da educação;
- Continuar com o processo de descentralização e desconcentração de funções e responsabilidades, alinhando-os com as demais iniciativas neste domínio;
- Reforçar o papel do Instituto Nacional para o Desenvolvimento da Educação (INDE), como uma instituição autónoma de investigação educacional;
- Rever a Lei do Sistema Nacional de Educação;
- Formar e capacitar todos os directores de escolas em matéria de gestão e administração escolar;
- Prosseguir com o processo de criação de três centros de recursos de apoio e reabilitação de três (3) escolas especiais;
- Criar incentivos para a construção de habitação para os profissionais da educação, em especial, para os professores;
- Desenvolver, em coordenação com as instituições de ensino superior, programas para a capacitação e formação de professores em exercício;
- Aprovar o Estatuto da Carreira Docente de forma a assegurar um processo contínuo e dinâmico de promoção e progressão nas carreiras profissionais, bem como a valorização da carreira docente;
- Adoptar um sistema integrado de gestão dos recursos humanos do sector;
- Aprovar e implementar um programa de desenvolvimento de recursos humanos, que inclua um processo claro de estímulos e incentivos, de carreiras profissionais, de recrutamento, avaliação de desempenho, formação e desenvolvimento, remuneração, prémios e incentivos;
- Desenvolver programas de capacitação técnica, humana e institucional dos quadros de Direcção e Chefia, o pessoal administrativo e de apoio ao nível local, em particular nas Direcções Provinciais, Distritais e de Escolas.

Ensino Superior

O acesso as instituições públicas do ensino superior deve garantir a igualdade e equidade de oportunidades e a democratização do ensino, tendo em conta as necessidades em quadros qualificados e elevação do nível educativo e científico do país.

Neste sentido, o Governo define como objectivo principal a expansão e a melhoria da qualidade do ensino superior. Assim, o Governo propõe-se a atingir as seguintes metas:

- Atingir a população estudantil de 30 mil estudantes em 2009;
- Elevar a proporção de estudantes do sexo feminino para 35%;
- Aumentar a taxa de graduação de 9% para 15%;
- Criar, pelo menos, três Institutos Superiores Politécnicos, em Tete, Gaza e Manica;
- Criar e implementar um sistema nacional de acreditação, avaliação e garantia de qualidade para o ensino superior;
- Introduzir um sistema nacional de acumulação e transferência de créditos académicos;
- Definir novos mecanismos de financiamento às Instituições do Ensino Superior;
- Aumentar programas de pós-graduação, para garantir a melhoria da qualidade da investigação e do processo de ensino e aprendizagem a todos os níveis;
- Promover uma maior articulação com o sector produtivo de forma a desenvolver uma investigação aplicada e relevante às necessidades reais do país;
- Criar uma entidade autónoma para a gestão do sistema de bolsas de estudo;
- Criar bolsas-incentivo para a licenciatura de modo que para os estudantes fossem optar pelas áreas de Ciências e Engenharias;
- Criar um fundo de bolsas específico para programas de pós-graduação a nível nacional;
- Criar o Fundo Nacional de Bolsas de estudo para estudantes do ensino superior de graduação descentralizado para o nível provincial;
- Publicar mais revistas científicas com mais artigos elaborados por docentes e investigadores nacionais;
- Atingir maior eficiência na gestão das Instituições de Ensino Superior Públicas;
- Assegurar a formação contínua de docentes.

Ensino à Distância

Os avultados investimentos humanos e materiais necessários para se implantar e desenvolver um sistema nacional de educação a distância requer que se estabeleçam princípios orientadores de intervenção que promovam complementaridade, sinergia e articulação de iniciativas e programas das diferentes instituições que venham a desenvolver e oferecer cursos de formação à distância.

Nesse contexto, serão desenvolvidas as seguintes acções:

- Promover a implementação da Estratégia do Ensino à Distância;
- Criar o Instituto Nacional de Educação à Distância (INED) como órgão regulador, promotor e facilitador de programas e cursos de formação à distância;
- Implantar e desenvolver a rede nacional de Centros Provinciais de Educação à Distância, equipados com meios didáctico-pedagógicos e tecnológicos com o objectivo de proporcionar um melhor apoio aos estudantes que frequentam cursos à distância;
- Desenvolver a capacidade nacional em planificação, produção e gestão de cursos à distância nos diferentes níveis e ramos do SNE, assim como em programas de educação não formal;
- Desenvolver e expandir o ensino à distância para aumentar os níveis de acesso ao ensino secundário, técnico-profissional, superior bem como da formação em serviço de professores dos diferentes tipos de ensino;
- Implementar programas de ensino à distância e em exercício direccionados para a formação de professores do ensino secundário geral (1.º e 2.º ciclos), de preparação para o ingresso no ensino superior e em cursos de economia e gestão a nível superior;
- Fortalecer relações de cooperação internacional no âmbito da educação à distância com os países da região, da CPLP e organizações internacionais especializadas.
- Desenvolver e expandir o ensino à distância, não só para aumentar os níveis de acesso ao ensino secundário, técnico-profissional e superior mas também para a formação em serviço de professores dos diferentes tipos de ensino;
- Estabelecer uma capacidade nacional de concepção, produção e implementação de programas de educação aberta e à distância, utilizando as tecnologias de informação e comunicação, com destaque para a rádio e televisão;
- Desenvolver parcerias com outras instituições interessadas, como forma de reduzir e otimizar os custos de formação na exploração das modalidades do ensino à distância.

Ensino Privado

- Rever a legislação sobre o Ensino Privado de modo a incentivar a participação do sector privado no programa de expansão do acesso ao ensino;
- Encorajar e apoiar a iniciativa privada para o desenvolvimento da educação, nomeadamente na implantação de instituições e desenvolvimento de actividades de ensino em regiões onde as possibilidades de oferta da rede escolar pública não existam ou sejam escassas;
- Continuar a assegurar a provisão do livro escolar no âmbito da Caixa Escolar para os alunos do ensino primário comunitário;

- Colaborar com entidades privadas, na melhoria da gestão do Sistema Nacional de Educação e no estabelecimento de parcerias efectivas entre o ensino público e privado.

Saúde Escolar

- Reactivar o Programa de Saúde Escolar em coordenação com o sector da Saúde e com a participação das comunidades;
- Combater o uso e abuso de estupefacientes e substâncias psicotrópicas dentro e fora das instituições de ensino;
- Desenvolver acções coordenadas visando a protecção da saúde dos alunos, em particular os que vivem em regime de internato, de doenças comuns como a malária, tuberculose e outras que mais influenciam a mortalidade;
- Desenvolver acções de prevenção das DTS/HIV/SIDA, através de programas de informação e educação dos alunos, professores e outros profissionais da Educação;
- Promover, em coordenação com o sector privado, a saúde oral em todos os níveis de ensino;
- Prosseguir com o programa de desparasitação nas escolas do Ensino Primário, expandindo-o a todo país;
- Criar condições para a instalação de água e saneamento nos recintos escolares.

Combate do HIV/SIDA na Educação

- Integrar os aspectos relacionados com o HIV/SIDA na política nacional do sector;
- Continuar com o processo de integração de conteúdos relacionados com o HIV/SIDA nos currículos, programas e materiais de ensino;
- Consolidar a integração de indicadores sobre o HIV/SIDA na planificação da educação, com vista a aferir com objectividade o impacto da epidemia no desenvolvimento do sector;
- Expandir o programa sobre Saúde Sexual e Reprodutiva destinado a adolescentes e jovens, para todo o país;
- Consolidar o programa educativo sobre HIV/SIDA direccionado especificamente para a faixa etária dos 8 aos 15 anos (Janela de Esperança) e incrementar para 55% das escolas primárias do país;
- Introduzir um programa de acção social direccionado ao apoio às crianças órfãs e vulneráveis nas escolas com uma cobertura de cerca de 100 000 crianças;
- Desenvolver acções de Informação, Educação e Comunicação direccionadas aos professores, gestores, alunos e encarregados de educação;
- Promover a investigação e disseminação de informação sobre o HIV/SIDA dentro do sector.

2.1.3. Ciência, tecnologia e inovação

O mundo atravessa hoje a era da tecnologia, baseada no domínio e no uso da ciência. O fenómeno da globalização, resultante da revolução na comunicação, coloca o país perante o desafio de participar na produção de conhecimento para a resolução dos seus problemas específicos. É preciso incutir na sociedade, nas pessoas e instituições, a cultura científica, através da participação directa na produção, divulgação e uso do conhecimento.

O Governo implementará a Política de Ciência e Tecnologia que tem por objectivo geral desenvolver um sistema integrado de produção e de gestão do conhecimento virado para as necessidades nacionais de forma a impulsionar o desenvolvimento sustentável do país.

As Tecnologias de Informação e de Comunicação continuarão a constituir uma aposta fundamental para a melhoria da qualidade do ensino, bem como para imprimir maior dinâmica aos actos administrativos, garantindo a eficiência no atendimento das preocupações das populações. Assim, continuar-se-á a promover a inovação científica e tecnológica para tornar o nosso país mais competitivo ao nível da região e do mundo.

Neste sentido, os objectivos a prosseguir são:

- Conceber e desenvolver a estratégia de implementação da Política de Ciência e Tecnologia;
- Desenvolver um sistema de investigação científica e de inovação, integrado, dinâmico e de qualidade, que promova o rápido desenvolvimento económico e social do país e reduza a pobreza;
- Contribuir para o desenvolvimento dum sistema nacional de Ciência e Tecnologia, reforçando as capacidades de actuação das unidades de investigação em recursos humanos e infra-estruturas;
- Contribuir para o reforço do Sistema Nacional de Educação e formação profissional na componente de criação de capacidades científicas e tecnológicas;
- Incentivar o ensino das ciências nas escolas;
- Promover a capacidade inovadora do sector produtivo nacional, incentivando a sua ligação com as instituições de investigação;
- Desenvolver um sistema de aquisição, disseminação e comunicação do conhecimento científico e tecnológico, aproveitando também as novas Tecnologias de Informação e Comunicação;
- Difundir e popularizar a ciência e tecnologia através do apoio à entidades de promoção de eventos.

Para o alcance destes objectivos, serão desenvolvidas as seguintes acções:

Investigação Científica

- Promover a capacitação de recursos humanos para as unidades de investigação;
- Fortalecer a ligação entre o sistema de investigação científica e a sociedade civil;
- Promover a ligação entre a actividade de investigação científica e o sector produtivo;
- Criar Conselhos Científicos temáticos em áreas prioritárias, com o objectivo de impulsionar o desenvolvimento tecnológico para implementação das agendas sectoriais de prioridade nacional no combate à pobreza;
- Promover fundos de apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico, dirigidos à busca de soluções para a melhoria da vida do povo, através do desenho de programas científicos em áreas de conhecimento importantes para o desenvolvimento nacional e de projectos que introduzam elevados impactos na melhoria do bem-estar, produtividade e crescimento económico;
- Estimular a expansão das instituições de investigação científica pelo território nacional, visando reforçar a ligação entre os intervenientes na investigação e os produtores, para além de impulsionar a capacidade de intervenção da investigação no processo de desenvolvimento nacional;
- Desenvolver um sistema de informação de Ciência e Tecnologia e produção de indicadores;
- Contribuir com conhecimento científico na tomada de decisões e políticas públicas, através da elevação

da incorporação científica, tecnológica e de inovação nos instrumentos de intervenção, na economia e na sociedade, e criação de condições para melhorar a eficácia das políticas públicas;

- Estimular a participação da mulher e dos jovens na investigação promovendo programas direccionados às áreas prioritárias para o desenvolvimento;
- Criar a Academia Nacional de Ciências;
- Desenvolver estratégias nacionais em diferentes áreas temáticas prioritárias para o desenvolvimento;
- Desenvolver o Estatuto do Investigador e o Sistema de Carreiras e Remuneração para a Investigação;
- Criar o Fundo Nacional de Investigação.

Transferência de Tecnologia e Inovação

- A melhoria do bem-estar social e económico da população, assegurando o acesso ao conhecimento e a tecnologias relevantes para o desenvolvimento;
- O investimento nas tecnologias necessárias para atender as necessidades nacionais nas áreas agrária, telecomunicações, levantamento e prospecção de recursos naturais, impactos ambientais e redução da vulnerabilidade, energia, indústria, saúde e recursos hídricos;
- A criação, em coordenação com outros sectores, do Quadro de Incentivos para estimular a adopção, transferência e apropriação de tecnologia tais como as tecnologias de transformação e processamento;
- A organização de concursos, feiras e bazares de Ciência e Tecnologia, bem como de inovação no seio da sociedade, como forma de se buscarem talentos e conhecimentos locais para a solução horizontal dos problemas da população moçambicana;
- A Criação de museus de ciência e tecnologia reais e virtuais;
- A produção de conteúdos de ciência e tecnologia a serem disseminados através de meios de comunicação tais como rádio, televisão e Internet;
- A inovação e desenvolvimento tecnológico através de uma facilitação das relações entre sistema científico, tecnológico e de inovação e o sector empresarial;
- Apoio à investigação, desenvolvimento e inovação empresarial em áreas prioritárias e à participação de empresas e associações do sector produtivo em programas nacionais e internacionais;
- O reforço da valorização recíproca das oportunidades geradas pela aplicação das novas tecnologias no meio empresarial;
- Apoiar o desenvolvimento de incubadoras e de parques científicos e tecnológicos.

Tecnologias de Informação e Comunicação

- Criar, em articulação com os sectores relevantes, um clima favorável ao desenvolvimento das Tecnologias de Informação e Comunicação como instrumento de produção e disseminação de conhecimento;
- Elaborar, em coordenação com os parceiros governamentais e não governamentais, propostas para o uso de Tecnologias de Informação e Comunicação nos diferentes domínios profissionais, nomeadamente em medicina;

- Estimular o desenvolvimento de recursos humanos através da promoção de oportunidades de formação;
- Contribuir para o desenvolvimento da indústria nacional de informática através de incentivos à inovação, criação de pacotes nacionais, endogenização do conhecimento de entre outros;
- Promover a expansão do acesso ao conhecimento através da *Internet* para as zonas rurais como parte da implementação da Política de Acesso Universal;
- Promover o estabelecimento do primeiro Parque de Ciência e Tecnologia de Moçambique, através do Instituto Moçambicano de Tecnologias de Informação e Comunicação;
- Promover a implementação do Projecto da Rede Nacional de Transmissão (Espinha Dorsal de Telecomunicações);
- Promover e estabelecer a plataforma de conectividade e do acesso à *Internet* para todas as instituições do Estado e Governo (a Rede Electrónica do Governo – GovNet);
- Contribuir para o desenvolvimento da página electrónica do Governo onde se inclui informação de todos os sectores (Portal do Governo);
- Apoiar o acesso à infra-estrutura de tecnologia de informação e comunicação (ICTs) e expandir o acesso a *Internet* para as zonas rurais como parte da implementação da Política de Acesso Universal;
- Estabelecer a Estratégia de Governo Electrónico e Implementação dos Projectos nela constantes;
- Apoiar a elaboração e implementação da Legislação Electrónica;
- Implementar o projecto dos Centros Comunitários Multimédia (CMCs);
- Promover a instalação de Centros Provinciais e Distritais de Recursos Digitais;
- Promover o desenvolvimento de acções de formação em Tecnologias de Informação e Comunicação para dirigentes, líderes e funcionários públicos.

2.1.4. Saúde

A política do Governo relativa ao Sector de Saúde, no quinquénio, será orientada para a melhoria da disponibilidade e acesso de cuidados de saúde de qualidade, com base em critérios de eficiência e equidade na distribuição de recursos e na sua utilização, tendo em vista a redução das elevadas taxas de morbilidade e mortalidade da população no geral e nos grupos de risco acrescido e desfavorecidos, em particular.

Por outro lado, a expansão da rede sanitária figura no quadro das estratégias para alargar a provisão dos serviços de saúde à toda a população. Assim, o sector desenvolverá esforços visando incrementar a construção e reabilitação de unidades sanitárias, a construção de Gabinetes de Aconselhamento e Testagem Voluntária (GATV), Hospitais Dia, Serviços Amigos de Adolescentes e Jovens (SAAJ), casas para trabalhadores de saúde, infra-estruturas logísticas e de formação do pessoal de saúde.

Os objectivos fundamentais desta área são:

- Melhorar a prestação dos cuidados de saúde, com prioridade para as camadas mais desfavorecidas da população com base em critérios de equidade na distribuição de recursos, eficiência e qualidade na sua utilização;
 - Garantir a eficiência e equidade na gestão dos recursos financeiros, materiais, a manutenção das infra-estruturas e equipamentos de forma a contribuir para a melhoria da prestação de cuidados de saúde à população;
 - Prosseguir com as acções de melhoria do desempenho do sector através do processo integrado e gradual de descentralização, adequação da estrutura e reforço da sua capacidade institucional;
 - Prosseguir com as acções vista ao funcionamento da autoridade reguladora do medicamento, assegurando a disponibilidade e eficiência na utilização dos medicamentos e a sua qualidade;
 - Estimular a colaboração intersectorial e o desenvolvimento de parcerias;
 - Estabelecer formas de colaboração com os praticantes de medicina tradicional, principalmente nos programas de promoção de saúde e prevenção de doenças.
- Para o alcance destes objectivos serão realizadas as seguintes acções:

Prestação dos cuidados de saúde

- Garantir o acesso aos cuidados básicos de saúde através da promoção das capacidades da comunidade para a identificação, análise e tomada de decisões para a resolução dos problemas de saúde;
- Garantir o crescimento médio anual de 6% do volume de actividades do sector, medido em Unidades de Atendimento, a redução das disparidades no consumo de serviços de saúde atingindo um índice de iniquidade de 3.0 e um rácio de 1 consulta por habitante no final do período;
- Reduzir a incidência e a prevalência de doenças preveníveis através da vacinação de criança dos 0 aos 23 meses de idade, das crianças em idade escolar e mulheres em idade fértil, atingindo uma cobertura vacinal não inferior a 80% em crianças e mulheres grávidas e não inferior a 42% em mulheres em idade fértil;
- Aumentar o acesso aos cuidados obstétricos essenciais básicos, completos e redução da taxa de mortalidade devido a complicações obstétricas, alcançando uma cobertura de cerca de 60% dos partos institucionais no final do período e reduzir a Taxa de Mortalidade Materna intra-hospitalar para 100/100 000 nados vivos e a prestação dos cuidados de saúde materno – infantil nas Unidades Sanitárias;
- Reduzir o impacto das doenças endémicas na saúde da população, nomeadamente o HIV/SIDA, tuberculose, lepra e malária;
- Aumentar e otimizar os recursos e a melhoria do desempenho nas Unidades Sanitárias de forma a produzir uma mudança positiva nos indicadores relacionados com o atendimento aos doentes;
- Envidar os esforços orientados prioritariamente ao aumento do acesso ao tratamento adequado das doenças mais comuns, nomeadamente doenças infecto-contagiosas e em particular HIV/SIDA, mas também para o tratamento de outras doenças congénitas e adquiridas, como doenças crónicas, degenerativas e traumáticas, diabetes e cardiovascular, bem como a optimização da qualidade de vida dos doentes crónicos;
- Assegurar que o actual quadro institucional no tratamento dos doentes mentais seja orientado para a promoção de uma saúde mais humanizada e sobretudo para o atendimento comunitário;
- Reforçar a perspectiva do Género em todos os programas de saúde, em particular na política de recursos

humanos e formação, de modo a realizar uma política de maior justiça e equidade social, baseada no princípio de igualdade de acesso e utilização dos serviços de saúde;

- Promover a melhoria do estado nutricional da população, em particular das crianças, incluindo a prevenção e tratamento das carências nutricionais;
- Realizar a campanha de vacinação em massa contra o sarampo em crianças dos 6 meses aos 14 anos de idade.

Qualidade dos cuidados de saúde

- Aumentar a disponibilidade dos serviços curativos de saúde de qualidade, prestados com eficiência e equidade com prioridade para as camadas mais desfavorecidas da população e de maior risco;
- Aumentar a qualidade dos serviços prestados nas Unidades Sanitárias a todos os níveis de atendimento, quer nos aspectos técnicos, quer no processo de prestação de serviços e na percepção por parte dos utentes e trabalhadores sanitários;
- Minimizar as sequelas e a diminuição da qualidade de vida produzidas por doenças agudas, crónicas, congénitas, e adquiridas e acidentes e melhorar a qualidade de vida dos doentes;
- Continuar com o processo de desenvolvimento e expansão dos cuidados especializados básicos de saúde na rede sanitária periférica, para promover a equidade entre as áreas urbanas e rurais, centrais e periféricas e melhorar a qualidade da assistência;
- Desenvolver serviços de referência particularmente nos Hospitais de nível Provincial e Distrital, como lugares de referência técnica e científica que liderem uma melhoria na qualidade do desempenho em todo o Sistema de Saúde, desenvolvendo a sua capacidade de ensino, de apoio, de investigação e de supervisão das Unidades Sanitárias periféricas;
- Introduzir medidas e normas de controlo de qualidade, promovendo a criação de núcleos de qualidade em todas as unidades sanitárias, bem como medidas promotoras da mudança de atitude do pessoal na sua interacção com os utentes.

Combate ao HIV/SIDA e as Infecções de Transmissão Sexual (ITS)

- Reforçar a abordagem sindrómica das Infecções de Transmissão Sexual (ITS), vulgarmente conhecidas por doenças de transmissão sexual (DTS), tornando-a acessível em todas as unidades sanitárias da rede, atendendo até o final do período, cerca de 1 500 000 pessoas, contra os actuais 685 mil;
- Evitar as infecções pelo HIV nas transfusões de sangue e derivados, reduzindo o risco de infecção, passando das actuais 80 mil transfusões seguras para 105 mil;
- Melhorar a bio-segurança dos procedimentos médico-cirúrgicos invasivos;
- Aumentar o acesso dos adolescentes e jovens a serviços para eles orientados, atendendo até ao fim do período, 380 mil jovens e adolescentes, contra os actuais 104 mil, de forma a contribuir para a mudança de comportamentos sexuais;
- Aumentar o acesso aos serviços de testagem e aconselhamento, atendendo até o fim do período, cerca de 1 000 000 de pessoas, contra as actuais 103 mil;

- Reduzir a transmissão do HIV da mãe para o filho através do fornecimento de anti-retrovirais em 2009 para 100 mil pessoas, contra as actuais 8 mil;
- Aumentar a capacidade das unidades sanitárias para o diagnóstico da SIDA, tratando até 2009, 150 000 pessoas com doenças oportunistas associadas à mesma;
- Oferecer tratamento anti-retroviral em unidades sanitárias seleccionadas cobrindo no fim do período, 150 mil pessoas, contra as actuais 4 mil;
- Coordenar a prestação de cuidados domiciliários com conteúdo de cuidados médicos abrangendo no fim do período, 200 mil pessoas, contra as actuais 11 mil;
- Reduzir a estigmatização através da integração do tratamento com os esforços de prevenção e educação;
- Coordenar acções de informação, educação e aconselhamento a nível das comunidades.

Desenvolvimento do sector

- Continuar e aprofundar o processo de planificação estratégica, com a revisão e implementação do Plano Estratégico do sector para o período 2006–2010;
- Consolidar a estratégia de comunicação com instituições subordinadas, parceiros e comunidades, com vista a um desenvolvimento mais efectivo do sector;
- Adequar a estrutura organizacional do sector às suas funções e melhorar o desempenho da organização através de um processo integrado e gradual de descentralização de funções;
- Melhorar o sistema de planificação integrada, com vista a aumentar a eficiência e eficácia na prestação de serviços;
- Consolidar os Sistemas de Informação para Saúde, incluindo os sistemas de informação financeira, de recursos humanos, de aprovisionamento e gestão farmacêutica, de vigilância epidemiológica e nutricional;
- Difundir as políticas, estratégias e procedimentos na área de informática, consolidando e expandindo o uso das tecnologias de informação e comunicação do sector;
- Promover acções de pesquisa operacional e em sistemas de saúde que respondam às necessidades dos programas e dos gestores do sistema de saúde;
- Continuar com os esforços de pesquisa e valorização da medicina tradicional com vista à sua utilização mais segura pelos cidadãos;
- Estabelecer formas de colaboração com os praticantes de medicina tradicional, principalmente nos programas de promoção de saúde e prevenção de doenças;
- Adoptar um documento sobre a análise funcional como documento orientador do processo de reforma a partir do qual se irão criar consensos.

Medicamentos

- Estruturar a Autoridade Reguladora do Medicamento tendo como perspectiva a realização de actividades conducentes a uma melhoria da eficiência e diminuição de desperdícios na utilização de medicamentos, assegurando a qualidade dos medicamentos em circulação no país;
- Melhorar a eficiência na provisão de medicamentos e reagentes em todo o serviço nacional de saúde.

Gestão e Administração

- Implementar o Plano de Desenvolvimento Institucional do sector;

- Consolidar a implementação dos fundos comuns de recursos financeiros geral e provincial;
- Desenvolver um Sistema de Gestão Financeira integrado para melhorar a informação financeira, contabilística e estatística do sector;
- Continuar com a implementação da Política de Manutenção através da melhoria da gestão da tecnologia sanitária a ser introduzida e aumentando a eficiência técnica do sistema de manutenção do equipamento e infra-estruturas;
- Consolidar a implementação do Novo Sistema de Aprovisionamento Integrado e Descentralizado (NSAID);
- Promover a eficiência na Gestão do Aprovisionamento e revitalizar os Armazéns Regionais.

Desenvolvimento e Gestão dos Recursos Humanos

- Aperfeiçoar a capacidade técnica dos recursos humanos do sector de Saúde, através de um programa de formação e reciclagem, com ênfase nos quadros superiores, médios e básicos;
- Consolidar a promoção dos Enfermeiros/Parteiras elementares de nível elementar para o nível básico através de um programa de Ensino à Distância;
- Desenvolver acções de formação contínua dos trabalhadores no âmbito da implementação do plano operacional de HIV-SIDA;
- Formar cerca de 484 técnicos de nível médio especializado; 2 107 técnicos de saúde de nível médio e 2 857 de nível básico, de forma a equilibrar as equipas de saúde aos níveis primário e secundário;
- Realizar cerca de 6 cursos (Pediatria, Enfermagem Materna, Cirurgia, Administração Hospitalar, Laboratório, Nutrição) no Instituto Superior de Ciências de Saúde (ISCISA);
- Formar cerca de 124 Médicos Especialistas.

Expansão da rede e infra-estruturas de saúde

- Intervenções de capital (infra-estruturas, viaturas e equipamento) para todos os níveis do Serviço Nacional de Saúde e os sistemas de apoio de Manutenção;
- Intervenções no âmbito do Plano de Investimento do Sector, destacando:
 - 137 reabilitações e novas construções para a rede primária;
 - 41 promoções, refuncionalizações e novas construções para os hospitais da rede secundária;
 - 6 intervenções de reabilitação de hospitais provinciais do nível III;
- Construir o Hospital Provincial de Maputo;
- Proceder 17 intervenções de reabilitação de diferentes blocos dos Hospitais;
- Construir 3 novos armazéns (dos quais 2 centrais);
- Proceder a manutenção de 3 unidades hospitalares;
- Proceder 4 reabilitações de armazéns rurais;
- Construir 1 Centro de Formação;
- Construir 2 novas construções de Institutos de Ciências de Saúde (Maputo e Quelimane);
- Construir 2 novos Centros de Formação nas províncias do Niassa (Cuamba) e Cabo Delgado (Mocímbo da Praia).

2.1.5. Acesso a água, saneamento e habitação

O acesso a água, saneamento e habitação revestem-se de importância crítica para a melhoria das condições de vida da população e para o reforço do desenvolvimento do capital humano.

Assim, o Governo prosseguirá os seguintes objectivos:

- Aumentar a cobertura de abastecimento de água para 60% no ano 2009, servindo cerca de 4 milhões de habitantes, vivendo nas zonas urbanas;
- Assegurar a sustentabilidade dos sistemas de abastecimento de água e de saneamento;
- Aumentar a taxa de cobertura para 55% da população servindo cerca de 8 milhões de habitantes, vivendo nas zonas rurais;
- Aumentar a cobertura de saneamento urbano para 55% no ano 2009, servindo cerca de 3.8 milhões de pessoas vivendo nas zonas urbanas e peri-urbanas;
- Aumentar a taxa de cobertura de saneamento rural para 40%, de modo a servir cerca de 6 milhões de pessoas vivendo nas zonas rurais;
- Contribuir para a redução da morbilidade e mortalidade devidas às doenças de origem hídrica de condições sanitárias inadequadas;
- Promover o acesso à habitação adequada;
- Assegurar o acesso à posse segura de terra infra-estruturada (acesso a água potável, saneamento adequado, electricidade e titularização);
- Assegurar a transferência e registo de propriedade a favor dos adjudicatários dos imóveis adquiridos ao Estado, no âmbito do processo de alienação de imóveis.

Para o alcance desses objectivos serão realizadas as seguintes acções:

- Expandir a infra-estrutura e sistemas de abastecimento de água através de abertura de novas fontes;
- Aumentar a eficiência dos sistemas de abastecimento de água e reduzir perdas de água;
- Promover a participação do sector privado nas actividades de abastecimento de água;
- Reabilitar e construir cerca de 8000 fontes dispersas (poços, furos e nascentes);
- Construir e reabilitar pequenos sistemas de abastecimento de água;
- Implementar os modelos de gestão autónomos dos pequenos sistemas de abastecimento de água;
- Expandir as infra-estruturas de saneamento através da construção das redes de drenagem e esgotos;
- Aumentar o número de latrinas melhoradas na periferia dos centros urbanos;
- Promover a construção de redes de saneamento condominiais;
- Promover a educação em água, higiene e saneamento;
- Desenvolver uma abordagem integrada de água, saneamento e higiene com envolvimento da comunidade;
- Promover a participação do sector privado nas actividades de saneamento;
- Promover a gestão autónoma dos serviços de saneamento;
- Desenvolver projectos orientados para a melhoria da qualidade de habitação rural, com uso de recursos disponíveis localmente;

- Promover programas de habitação orientados para a redução da vulnerabilidade às calamidades naturais;
- Promover e facilitar o acesso a habitação própria, particularmente para técnicos qualificados e jovens casais;
- Assegurar a aprovação e implementação de planos de ordenamento de solos (Planos de Estrutura de Pormenor e Parciais);
- Assegurar a coordenação efectiva entre as instituições envolvidas no desenvolvimento de acções de urbanização e infra-estruturação do território (Água, Saneamento, Electricidade e Titularização);
- Capacitar tecnicamente os órgãos locais para assegurar a implementação dos instrumentos de gestão do solo;
- Assegurar o fraccionamento e/ou desanexação dos imóveis adquiridos ao Estado no âmbito do processo de alienação.
- Definir uma política de habitação.

2.1.6. Mulher, família e Acção Social

A implementação de uma Política de Acção Social de forma integrada constitui um dos grandes desafios do Governo, com o objectivo de dar resposta aos fenómenos de pobreza, exclusão social e desigualdades de género com que a sociedade moçambicana, se tem confrontado cada vez mais.

A família é o elemento fundamental da sociedade e meio natural para o crescimento e bem-estar de todos os seus membros. A família é o núcleo da sociedade que estabelece os valores morais, socio-culturais, cívicos e os tipos de comportamentos que orientam as condutas dos indivíduos na sociedade.

A urbanização rápida, a desintegração do sistema tradicional de solidariedade, a inserção das mulheres no processo de produção e o acesso à educação entre outros aspectos, incluindo os de natureza económica vêm provocando profundas mutações na estrutura familiar, confrontando-se com as novas exigências.

A intervenção do Governo relativamente a Acção Social visa apoiar os indivíduos, grupos e comunidades vulneráveis na solução das suas carências materiais, sociais e morais dando-lhes uma oportunidade de participar nos programas de desenvolvimento.

A principal atenção estará centrada nos seguintes grupos alvos: a criança; a pessoa portadora de deficiência; o idoso; Outros grupos vulneráveis.

A Acção Social assenta no princípio básico de não institucionalização dos grupos vulneráveis, evitando assim consequências negativas de atendimento institucional. A recorrência ao atendimento institucional é adoptada quando esgotadas as alternativas de inserção familiar ou comunitária. Requer-se uma efectiva participação da família como célula base da sociedade e uma cooperação interinstitucional muito estreita entre os diversos sectores interessados, a sociedade civil, sector privado e instituições religiosas, organizações comunitárias de base entre outras.

Nestes termos, o Governo se propõe prosseguir os seguintes objectivos:

- Promover a justiça social relativamente aos grupos vulneráveis e o seu acesso às oportunidades de desenvolvimento, à expressão das suas capacidades e ao exercício dos seus direitos cívicos;
- Realizar acções no sentido de promover o desenvolvimento equilibrado e harmonioso do país abarcando todas as regiões, todos os grupos etários dentro de uma relação de género justa, melhorando a vida da população moçambicana como um todo;

- Promover a participação da família, da sociedade civil organizada em associações, instituições religiosas e outras nos programas de acção social;
- Prosseguir com as acções de assistência social a pessoas vulneráveis vivendo em estado de extrema pobreza.

Assim, as principais acções a desenvolver são:

Desenvolvimento da Mulher

- Prosseguir com a elevação da consciência da sociedade sobre os direitos da mulher;
- Reforçar a introdução da perspectiva de género na concepção e análise de políticas e estratégias de desenvolvimento nacional;
- Reforçar a participação da Mulher nos órgãos de tomada de decisão, a todos os níveis e em particular nos domínios da vida política económica, social e cultural, garantindo-lhe a igualdade de oportunidades e recorrer à discriminação positiva sempre que se afigure necessária;
- Incentivar a participação das mulheres nos cargos de liderança e de tomada de decisão aos diferentes níveis;
- Organizar programas de informação e formação sobre liderança, participação política e tomada de decisão;
- Desenvolver e alargar os programas de informação, comunicação e educação sobre os direitos da mulher, utilizando as línguas nacionais e métodos acessíveis (arte e técnicas audiovisuais), o envolvimento dos órgãos de comunicação social, sensibilizando e capacitando-os para o tratamento dos casos de violência,
- Promover a revisão dos dispositivos legais discriminatórios para a mulher;
- Melhorar as condições de trabalho da mulher, face à sua situação de mãe e educadora;
- Elevar o nível de educação da mulher através de medidas que estimulem o acesso e o sucesso de raparigas nas escolas;
- Apoiar a mulher chefe de agregado familiar com fraca capacidade económica, através de projectos de geração de rendimento e de auto-emprego;
- Prosseguir com as acções de consciencialização e reinserção social da mulher vítima da violência e vivendo com HIV/SIDA;
- Incentivar e apoiar a criação de organizações e associações de mulheres ou que trabalhem em prol da mulher;
- Estabelecer mecanismos de recolha de dados desagregados por sexo e informações sobre os casos de violência, bem como criar um banco de dados;
- Dinamizar e participar nas comissões de trabalho de revisão das leis existentes, elaborando propostas de novas leis que protejam os cidadãos, em particular as mulheres, da violência doméstica e sexual.

Desenvolvimento da família

- Promover a estabilidade da família, estimulando e reforçando o seu papel de protecção dos seus membros e da personalidade do cidadão;
- Consolidar os mecanismos de protecção e apoio às vítimas de violência familiar, particularmente mulheres, crianças e pessoa idosa;
- Reforçar e expandir os centros de aconselhamento familiar para protecção das vítimas de violência a nível nacional;

- Fortalecer os mecanismos de parceria entre os órgãos governamentais, ONGs e associações para promover métodos eficazes e eficientes de divulgação de leis, bem como no tratamento das questões de violência e de género;
- Estabelecer mecanismos de recolha de dados desagregados por sexos e informações sobre casos de violência afim de facilitar a concepção de programas e actividades, conforme as necessidades identificadas;
- Conceber programas económicos especiais para famílias pobres, garantindo o seu acompanhamento e tendo em conta as suas múltiplas actividades no processo de combate à pobreza e traçando as linhas para o seu desenvolvimento;
- Reforçar a organização das famílias em particular no meio rural, enquadradas em cooperativas, associações agrícolas e grupos comunitários como meio necessário para possibilitar um maior acesso ao crédito, assistência técnica, comercialização e gestão;
- Divulgar e assegurar a implementação da Lei da Família;

Criança

- Adotar e implementar o Plano Nacional de Acção para a Criança.
- Divulgar e assegurar a implementação das leis vigentes no país sobre a defesa dos Direitos da Criança, bem como participar no processo de revisão da legislação referente a criança;
- Integrar sócio e familiarmente crianças órfãs desamparadas e vivendo com o HIV/SIDA;
- Prosseguir com a integração das crianças da rua e as envolvidas na prostituição infantil nos projectos de Geração de Rendimento e formação profissionalizante;
- Prevenir e reparar as situações de delinquência e de marginalidade através do alargamento dos programas de informação, comunicação e educação, bem como de formação profissionalizante e inserção sócio-profissional e comunitário;
- Promover e facilitar o registo civil de crianças à nascença;
- Responsabilizar e ajudar as famílias na educação e protecção das crianças, especialmente as crianças portadoras de deficiência;
- Facilitar o estabelecimento de instituições de atendimento de crianças até aos 5 anos, reforçar as escolas comunitárias existentes e criar condições para abertura de outras;
- Combater a violência e o abuso sexual de menores.

Pessoa idosa

- Apoiar as iniciativas comunitárias de atendimento a pessoa idosa através de Centros Comunitários Abertos;
- Desenvolver e alargar os programas de informação e comunicação sobre os direitos da pessoa idosa e o papel valioso desta na sociedade e nas camadas mais jovens;
- Desenvolver o sistema de apoio aos idosos desamparados através de Centros Comunitários e Centros de Apoio a Velhice (CAVs), para os casos em que não for possível ou recomendável um enquadramento familiar;

- Melhorar o sistema de previdência e segurança social para os idosos, bem como criar mecanismos de assistência social directa e outras formas de apoio a indivíduos e/ou grupos de idosos;
- Promover programas de educação cívica e moral utilizando o teatro e as línguas nacionais no sentido de mudar ou prevenir as atitudes negativas que se manifestem na sociedade relativamente aos idosos.

Pessoa portadora de deficiência

- Formular políticas, programas e legislação que encorajem a participação plena e igual de pessoas com deficiências no desenvolvimento social e económico;
- Criar ou reforçar os Fóruns nacionais de coordenação das deficiências e assegurar uma representação efectiva de pessoas portadoras de deficiência e suas organizações;
- Promover a auto-representação de pessoas portadoras de deficiência em todas as estruturas públicas de tomada de decisão;
- Apoiar a prestação de serviços baseados na comunidade, em colaboração com agências e organizações nacionais e internacionais de desenvolvimento;
- Reforçar a implementação de medidas susceptíveis de garantir o acesso à reabilitação, a formação e ao emprego, bem como a actividades culturais e desportivas e ao ambiente físico;
- Instituir programas susceptíveis de elevar a consciência da comunidade e do Governo, aos diferentes níveis, em torno das deficiências;
- Consolidar o programa de distribuição gratuita de materiais de compensação às pessoas portadoras de deficiências desprovidas de recursos e vivendo em situação de pobreza;
- Melhorar a assistência às crianças e jovens portadores de deficiência, através da expansão do ensino inclusivo, bem como do número de escolas especiais;
- Fortalecer o atendimento escolar das crianças/jovens portadores de deficiência através de uma melhor interligação e coordenação com as outras instituições governamentais e não-governamentais intervenientes no processo;
- Prosseguir com a inserção de adultos portadores de deficiência e com capacidade para o trabalho, contemplando emprego, auto-emprego e formação profissionalizante, através de alianças com o sector privado e programas e projectos de desenvolvimento comunitário.

Outros grupos vulneráveis

- Implementar programas de desenvolvimento comunitário direccionados às comunidades e grupos populacionais em estado de pobreza com vista a sua reinserção social;
- Implementar programas de redução da pobreza para agregados familiares sem recursos para a sua subsistência, como mulheres chefes de agregados familiares com fraco poder económico e com elevado número de dependentes, idosos desamparados e sem meios de subsistência ou sem capacidade para o trabalho e crianças em risco de malnutrição;
- Introduzir programas específicos de apoio a recuperação dos tóxico-dependentes, em centros de reabilitação e de aconselhamento, assim como intensificar o combate ao tráfico ilícito e consumo de drogas;

- Criar programas de apoio psicológico, social e material aos doentes crónicos marginalizados;
- Promover o desenvolvimento de programas de apoio psico-social em recintos prisionais.

2.1.7. Cultura

A protecção da Cultura assegura a perenidade e a transmissão ao longo de gerações, do legado histórico e artístico dos nossos antepassados e das conquistas, realizações e valores contemporâneos.

A Cultura constitui um instrumento de promoção da consciência patriótica, de reforço da unidade nacional, de exaltação da moçambicanidade e uma referência importante na concepção e materialização de programas visando a melhoria da qualidade de vida do cidadão e do desenvolvimento do País.

Neste contexto, o Governo baseia-se no princípio do estabelecimento das responsabilidades do Estado, de coordenação e harmonização de iniciativas dos vários intervenientes na actividade cultural, destacando o seu papel de facilitador das acções culturais.

Os objectivos fundamentais na área da Cultura são:

- Promover valores culturais que contribuam para a consolidação da Paz e da Nação Moçambicana;
- Promover o conhecimento e a divulgação da cultura no plano nacional e internacional;
- Valorizar a diversidade cultural através do estímulo às instituições de pesquisa e de divulgação da actividade cultural;
- Criar um ambiente económico e jurídico que favoreça o desenvolvimento da liberdade de criação literária, artística e de indústrias culturais;
- Apoiar o desenvolvimento do turismo cultural e as iniciativas privadas de investimento no património cultural;
- Realizar acções de formação e capacitação nas áreas de conservação, ensino artístico, administração e gestão cultural;
- Promover e proteger a propriedade intelectual e o estatuto do criador;
- Incrementar a cooperação e o intercâmbio cultural com os povos da região austral de África e do mundo; e
- Estreitar a cooperação com os diferentes organismos internacionais e agências especializadas.

Na prossecução dos objectivos para este sector, o Governo contempla duas áreas principais, nomeadamente do Património Cultural e da Acção Cultural.

Património Cultural

- Promoção do conhecimento sobre a diversidade cultural, através da pesquisa e divulgação de estudos etnológicos, linguísticos, sociológicos, antropológicos e históricos;
- Promoção do conhecimento e utilização das línguas nacionais como veículos do saber e instrumentos de desenvolvimento socio-económico do país, através da definição e implementação de uma Política Linguística;
- Coordenação da utilização do conhecimento tradicional nos domínios social, económico e político, como contributo para o desenvolvimento local e nacional;
- Identificação, registo e preservação de obras, valores e colecções representativas do património cultural e natural dos moçambicanos;

- Actualização do inventário nacional de imóveis, inserido no programa de conservação e divulgação de monumentos, conjuntos e sítios de interesse nacional;
- Identificação de bens culturais e naturais a propor para a Lista do Património Mundial;
- Adopção de medidas conducentes à realização de acções previstas no Programa de Desenvolvimento Humano Sustentável e Reabilitação Integrada da Ilha de Moçambique, Património da Humanidade;
- Incentivo ao envolvimento das comunidades locais, instituições privadas, associações e fundações, entre outras partes interessadas na materialização de programas de conservação do património cultural e natural;
- Incentivo à maior utilização dos monumentos, museus e outras instituições de preservação e divulgação cultural;
- Incentivo às instituições privadas, associações e fundações que actuam na preservação do património cultural e natural.

Acção Cultural

- Apoio ao desenvolvimento de instituições promotoras de actividades culturais e ensino artístico através de acções de formação e capacitação;
- Promoção de manifestações culturais nacionais, através da realização de festivais, feiras, concursos e outras actividades de âmbito cultural;
- Sistematização e divulgação do potencial artístico-cultural, através da criação de um banco de dados;
- Promoção de formas de acesso aos sistemas de informação, cinema, livros, fonogramas e outros, que propiciem o intercâmbio e desenvolvimento cultural das comunidades;
- Promoção do estabelecimento de uma rede de bibliotecas públicas e casas de cultura;
- Promoção e protecção da propriedade intelectual e do estatuto do criador;
- Promoção do associativismo cultural;
- Incentivo ao investimento privado na área da indústria cultural.

2.1.8. Religião

O Governo defende uma política de colaboração com as diferentes instituições e agremiações religiosas, no interesse da consolidação da harmonia na família moçambicana, da reconstrução, da reconciliação, da unidade nacional, da consolidação da paz e da valorização do tecido ético e moral.

O Governo continuará a defender a laicidade do Estado, a liberdade religiosa e a respeitar de forma igual as diferentes confissões religiosas.

Sendo a religião parte importante na vida espiritual da população e decisiva na sua orientação de valores éticos, morais e estéticos, o Governo estimulará a promoção de valores de tolerância, solidariedade, amor a Pátria e em prol do convívio harmonioso da família moçambicana.

2.1.9. Desporto

O Desporto contribui para a socialização do Homem, elevar a auto-estima dos moçambicanos, promover a Cultura de Paz, Unidade Nacional e Coesão Social, melhoria da sua qualidade de vida, desenvolvimento integral e bem-estar individual, incluindo a consolidação da amizade entre povos.

O Governo continuará a direccionar os seus esforços na massificação da prática da actividade física e do desporto, no fortalecimento do associativismo desportivo e melhoria de resultados do desporto de alta competição.

Com vista a concretização destes objectivos, o Governo realizará as seguintes acções:

Organização e Planificação

- Coordenar a revisão da Política de Educação Física e Desportos
- Adoptar medidas que visem assegurar a observância da Lei do Desporto, respectivo Regulamento e demais legislação;
- Reforçar a coordenação com vista a melhoria do sistema de educação física escolar;
- Criar o Instituto Nacional do Desporto;
- Criar o Atlas Desportivo Nacional;
- Assegurar a Implementação do Programa Nacional de Medicina Desportiva;
- Assegurar a capacidade institucional e conferir capacidade jurisdicional aos mecanismos de Controlo da Dopagem no âmbito do Programa Nacional de Medicina Desportiva;
- Adoptar medidas que visem a observância dos princípios de transparência, honestidade e democraticidade na direcção das instituições desportivas;
- Estabelecer critérios de reconhecimento dos desportistas, individualidades e instituições que pelo seu trabalho glorificam o desporto e, através dele, o País;
- Priorizar o investimento em modalidades desportivas, nas quais o país disponha vantagens comparativas;

Massificação do Desporto

- Consolidar o programa de massificação da prática desportiva através da expansão do Programa "Moçambique em Movimento";
- Coordenar as acções para a implementação de programas desportivos a nível dos Órgãos Locais e Autarquias, com vista a identificação de novos talentos;
- Promover a criação de núcleos desportivos nas escolas, bairros, aldeias, locais de trabalho e unidades das Forças de Defesa e Segurança, em coordenação com os órgãos locais e autárquicos.
- Prosseguir com a realização de Festivais Escolares, Torneios e outras iniciativas desportivas, visando a ocupação dos tempos livres e a descoberta e valorização de talentos desportivos;
- Estabelecer programas que encorajem a participação de crianças, mulheres, idosos e pessoas portadoras de deficiência na prática de educação física e do desporto;
- Promover a pesquisa, divulgação e prática de jogos tradicionais;
- Incentivar a criação de um movimento associativo nacional integrando as velhas glórias moçambicanas, visando a sua actuação como facilitadores na promoção de acções de formação dos jovens atletas nacionais.

Formação de Agentes Desportivos

- Aperfeiçoar e consolidar os mecanismos de formação de Agentes Desportivos;

- Implementar o sistema de formação de agentes desportivos e assegurar que matérias sobre as infecções de transmissão sexual, HIV-SIDA, drogas e género estejam integradas nos programas de formação;
- Estabelecer e implementar programas específicos de formação de agentes desportivos para pessoa portadora de deficiência.

Infra-estruturas, Equipamentos e Material Desportivo

- Prosseguir com a reabilitação de infra-estruturas desportivas, adoptando medidas que visem o seu registo e a correcta gestão e manutenção;
- Promover o estabelecimento de novas infra-estruturas desportivas nos principais pólos de desenvolvimento do País;
- Adoptar medidas que propiciem facilidades de acesso aos espaços físicos, instalações e infra-estruturas desportivas, públicas, privadas ou comunitárias, para a prática de actividades desportivas;
- Adoptar medidas que assegurem que nos Planos Directores dos Municípios, Cidades e Vilas sejam contemplados espaços para a prática desportiva;
- Criar Centros Desportivos de Excelência, integrando várias modalidades desportivas, em cada uma das regiões do País;
- Incentivar a produção de instrumentos para jogos tradicionais;
- Incentivar a criação de indústrias locais de material e equipamento desportivo.

Desporto de Alta Competição

- Reorganizar o sistema vertical desportivo, dos quadros competitivos e redefinição das modalidades prioritárias;
- Apoiar a preparação e a participação de atletas, selecções e equipas nacionais nas competições internacionais, com base em critérios de comparticipação financeira previamente definidos;
- Prosseguir com o apoio à realização dos campeonatos nacionais dos escalões de formação e outras iniciativas que se revelarem modelo de detecção, selecção e desenvolvimento de talentos;
- Assegurar a realização de competições inter-selecções provinciais e competições internacionais visando aumentar o nível competitivo dos atletas nacionais;

Cooperação e Intercâmbio

- Estimular o estabelecimento de programas de cooperação e intercâmbio desportivo, visando cimentar as relações de amizade e solidariedade, dando especial atenção ao estreitamento de relações com os Países de Língua Oficial Portuguesa, SADC, Commonwealth e outros.

2.1.10. Juventude

A Juventude constitui o principal recurso humano do País, garante da edificação da Nação Moçambicana, e força motriz da luta contra a pobreza absoluta, rumo ao desenvolvimento sustentável de Moçambique.

O Governo reconhece as aspirações da Juventude expressas na Declaração de Chókwè. Por isso, privilegia o potencial dos jovens com conhecimentos que lhes permitam adquirir habilidades para a vida e a criação de espaços mais abrangentes da sua participação no desenvolvimento nacional.

Assim, o Governo define os seguintes objectivos:

- O fomento do associativismo juvenil, como forma efectiva de organização dos jovens para a realização das suas aspirações;
- O estabelecimento de mecanismos apropriados que facilitem a participação efectiva e integrada dos jovens em iniciativas e programas de desenvolvimento nacional;
- O aperfeiçoamento dos mecanismos de gestão dos assuntos da juventude.

Para a prossecução destes objectivos serão realizadas as seguintes acções:

Desenvolvimento Institucional

- Revisão, aprovação e divulgação da Política Nacional da Juventude;
- Criação do Instituto Nacional da Juventude que tenha por objectivo implementar políticas e programas que visem fomentar a participação da juventude no desenvolvimento político, económico e sócio-cultural;
- Criação do Fundo de Apoio às Iniciativas Juvenis, para apoiar iniciativas de jovens empreendedores orientadas para o fomento do emprego, habitação e formação, com vista ao combate a pobreza;
- Institucionalizar o Comité Intersectorial de Apoio ao Desenvolvimento de Adolescentes e Jovens, órgão de consulta, monitoria e avaliação sobre políticas e programas no domínio da juventude.

Fomento do Associativismo Juvenil

- Promover o fortalecimento do associativismo juvenil, encorajando a formação de grupos e associações com base nos seus interesses;
- Promover e desenvolver a formação de líderes, dirigentes e animadores juvenis, tendo em vista o reforço da sua capacidade de gestão das respectivas instituições;
- Potenciar o Conselho Nacional da Juventude para assegurar o exercício efectivo do seu papel como órgão interlocutor entre a juventude e o Estado, e instrumento de coordenação das actividades das associações juvenis;
- Adoptar e implementar mecanismos de apoio técnico e financeiro às iniciativas juvenis que visem contribuir para a promoção do emprego, formação e ocupação dos tempos livres dos jovens;
- Desenvolver em parceria com instituições da sociedade, religiosas e associações juvenis programas de educação sobre valores morais e de cidadania;
- Estabelecer mecanismos e canais de participação dos jovens nos órgãos de tomada de decisão, com o objectivo de elevar a intervenção dos mesmos na vida nacional e sobretudo na solução dos seus problemas.

Fomento de Iniciativas Geradoras de Emprego e Auto-emprego.

- Garantir a participação da juventude na criação de oportunidades de emprego e auto-emprego para elevar a sua capacidade de intervenção no desenvolvimento nacional;
- Expandir e consolidar a componente Juventude no Programa Nacional Integrado de Acção Social, Emprego e Juventude;

- Criar Centros de Recurso da Juventude, com o objectivo de proporcionar a formação vocacional visando apoiar os jovens na aquisição de habilidades e qualificações profissionais para enfrentar os desafios do mercado do emprego;
- Adoptar e implementar medidas que estimulem o sector privado e a sociedade civil em geral, a desenvolver iniciativas que respondam os anseios dos jovens, nomeadamente na formação, treinamento e enquadramento no mercado laboral;
- Incentivar o estabelecimento de programas especiais de formação e qualificação dos jovens, com equidade de género, no domínio das tecnologias de comunicação e informação.

Promoção de Hábitos de Vida Saudável

- Expandir e consolidar os programas “Geração Biz” e “Meu Futuro é Minha Escolha” no quadro da implementação do Plano Operacional de Combate as ITS/HIV/SIDA, junto de adolescentes e jovens fora da Escola;
- Promover parcerias com a sociedade civil e o sector privado visando o estabelecimento de programas educativos dirigidos a adolescentes e jovens sobre os malefícios do consumo de produtos que causam dependência química como drogas, álcool e tabaco.

Recreação e Ocupação dos Tempos Livres

- Promover a organização de actividades intelectuais e desportivas que contribuam para a formação integral e ocupação dos tempos livres dos jovens, tais como jornadas científicas, campos de férias, festivais e concursos culturais, torneios desportivos, entre outras;
- Institucionalizar a realização de acampamentos juvenis, como estratégia de resgate dos valores morais e cívicos, e, integração sócio-cultural da juventude;
- Incentivar e apoiar iniciativas que visem a promoção da arte, da cultura e o hábito de leitura no seio da juventude;
- Promover o envolvimento da juventude na valorização do turismo nacional, estimulando a organização de intercâmbios juvenis;
- Encorajar o sector privado, a sociedade civil e outros organismos, a investir na promoção, desenvolvimento e preservação de trabalhos artístico-culturais da juventude.

Intercâmbio e Cooperação

- Encorajar o estabelecimento de vínculos de cooperação, entre as organizações juvenis nacionais entre si, bem como com os diferentes organismos juvenis internacionais, agências especializadas e instituições financeiras; e
- Apoiar e incentivar a participação e integração de jovens moçambicanos e suas instituições em organismos de âmbito regional, continental e internacional.

2.1.11. Combatentes da Luta de Libertação Nacional

O Governo defende e valoriza os Combatentes da Luta de Libertação Nacional e garante que o combatente tenha um papel mais activo no processo da consolidação da paz, aprofundamento da democracia e progresso do país. Deste modo, serão realizadas acções que concorrem para a rein-

serção do Combatente como agente histórico e do desenvolvimento sócio-económico do País, da Democracia e da Manutenção da Paz.

Assim, o Governo vai priorizar o desenvolvimento de acções nas áreas de inserção social, da pesquisa da História da Luta de Libertação Nacional, de infra-estruturas, equipamento e formação.

Neste contexto, serão realizadas as seguintes acções:

- Identificação e controlo do combatente através do cartão de identificação;
- Assistência social, incluindo médica e medicamentosa;
- Conclusão do processo de tramitação de pensões;
- Implementação de pequenos projectos de geração de rendimentos, através do Fundo de Inserção Social do Antigo Combatente (FISAC);
- Criação de um Centro de Pesquisa da História da Luta de Libertação Nacional;
- Desenvolvimento da Pesquisa de História da Luta de Libertação Nacional;
- Divulgação da História da Luta de Libertação Nacional;
- Preservação de monumentos e bases de Luta de Libertação Nacional;
- Edificação e manutenção de sítios históricos e museus;
- Construção de um Museu de História da Luta de Libertação Nacional em Niassa;
- Construção de um Centro Escola em Chigodole (Manica).

2.2. Desenvolvimento Institucional, Boa Governação, Legalidade e Justiça

2.2.1. Reforma do Sector Público

A elevação da efectividade e a eficiência da acção da Administração e provisão de serviços públicos é um elemento crítico para o sucesso dos esforços visando a erradicação da pobreza e fomento da prosperidade económica e social. Para este fim, o Governo prosseguirá os esforços para a modernização da Administração Pública.

A descentralização e a desconcentração da Administração Pública é um dos pilares do processo de modernização do Estado. A transferência de atribuições e competências específicas aos órgãos locais, legitimando-os e concedendo-os instrumentos para a execução de serviços constituem uma base importante para o processo de descentralização.

A transparência administrativa e financeira é um requisito para a elevação da confiança nas instituições públicas e contribui significativamente para o combate à corrupção. É, por outro lado, a base fundamental para a legitimação do processo de governação e para o reforço do respeito às instituições e órgãos do Estado.

Neste sentido o Governo define os seguintes objectivos:

- Consolidação do papel do Estado como garantia da unidade nacional;
- Desenvolvimento de um clima democrático e participativo no exercício da governação em todos os níveis da Administração Pública;
- Aumento da participação cívica e política dos cidadãos na formulação, implementação e avaliação de políticas sectoriais do Governo;
- Prosseguimento da autarcização gradual no país, como forma de expandir a administração municipal e de incrementar o envolvimento dos cidadãos na gestão dos seus assuntos comunitários;

- Defesa dos direitos e liberdades pessoais e cívicas do cidadão;
- Garantia da liberdade de informação e expressão;
- Manutenção da ordem pública, protegendo pessoas e bens e a defesa da integridade territorial, da soberania e da Constituição da República;
- Construção duma Administração Pública voltada para o cidadão;
- Melhoria da qualidade de prestação de serviços públicos; e
- Aperfeiçoamento das respostas administrativas à sociedade.

Tendo em conta estes objectivos, o desenvolvimento institucional do Estado, a transformação das suas instituições em estruturas mais actuantes e eficientes no âmbito das competências e responsabilidades do Estado constitui o desafio fundamental. De várias transformações a realizar destacam-se:

- O desenvolvimento institucional, configurando um sector público flexível e moderno, adaptado às transformações políticas, e sócio-económicas em curso;
- A elevação do nível de articulação governamental;
- A redução da distância entre o aparelho administrativo do Estado e a sociedade, apoiado por mecanismos de participação do cidadão;
- O reforço da capacidade técnica de concepção, gestão, implementação e avaliação das políticas públicas;
- O aumento da transparência e da responsabilidade de gestão financeira e no uso de recursos públicos;

Assim, o Governo desenvolverá as seguintes acções:

Desenvolvimento institucional

- Operacionalizar os canais institucionalizados de disseminação de informações sobre o acesso, as formas e condições de uso dos serviços públicos;
- Institucionalizar a função de provedor de justiça e respectiva unidade técnica de apoio;
- Desenvolver mecanismos institucionalizados de participação de acordo com o tipo de serviços e seus beneficiários;
- Implementar um sistema de gestão de documentos, registo e arquivo no aparelho do Estado;
- Institucionalizar nos diplomas orgânicos das inspecções do sector público, incluindo no sector de legalidade e justiça a função de prevenção e combate à corrupção;
- Continuar a simplificar os procedimentos administrativos no âmbito da Reforma do Sector Público;
- Prosseguir com a implementação da estratégia de formação e/ou capacitação permanente de funcionários em matéria de administração pública, com vista a promover o profissionalismo e melhorar o desempenho na função pública;
- Promover o desenvolvimento da comunicação social e reforçar o seu papel na difusão da informação e na educação dos cidadãos;
- Estimular o uso das tecnologias de informação e comunicação no âmbito da implantação do Governo electrónico;
- Incentivar a afectação de técnicos qualificados e experientes nas zonas rurais;

- Construir e reabilitar infra-estruturas de administração pública a nível dos distritos, postos administrativos e localidades;
- Desenvolver mecanismos de avaliação de desempenho, introduzindo critérios que estimulem a auto-formação profissional e melhoria do desempenho dos funcionários;
- Operacionalizar e consolidar o Sistema de Formação em Administração Pública (SIFAP);
- Prosseguir com a adequação das funções e da estrutura organizacional do aparelho central, provincial e local do Estado;
- Consolidar os processos de descentralização e desconcentração, através da criação de capacidades técnicas, humanas, e materiais para a participação activa dos cidadãos na resolução dos problemas emergentes;
- Redimensionar o quadro de pessoal do aparelho do Estado para torná-lo mais dinâmico e actuante.

Boa Governação e Combate à Corrupção

- Reforçar os órgãos de inspecção e desenvolvimento sistemático da acção inspectiva sobre a actividade dos organismos públicos;
- Implementar diplomas legais que compreendam medidas de prevenção e combate à corrupção;
- Desenvolver e aperfeiçoar a informação e prestação de contas entre o Governo, o Tribunal Administrativo e a Assembleia da República, no que respeita a fiscalização do processo de formulação, execução do Orçamento do Estado e do exame anual das respectivas contas;
- Criar as condições para o exame regular e atempado das contas do Estado no seu conjunto e de cada instituição pública;
- Reforçar e expandir a acção e os mecanismos de combate à corrupção;
- Reforçar a capacidade dos órgãos responsáveis pela defesa da legalidade e de protecção dos direitos dos cidadãos;
- Reforçar o funcionamento dos canais de atendimento e resolução de petições e reclamações dos cidadãos;
- Remover as barreiras administrativas através da clarificação e simplificação dos procedimentos administrativos e redução da burocracia;
- Estabelecer planos concretos de acções de combate à corrupção ao nível dos sectores e Governos provinciais e distritais, que tenham resultados de impacto imediato;
- Realizar a pesquisa regular e periódica sobre a acção governativa e corrupção através de questionários específicos para as famílias, sector público e sector privado com o objectivo de identificar os tipos/formas de corrupção, os respectivos determinantes, dimensões e divulgação ampla dos seus resultados;
- Rever o Estatuto Geral dos Funcionários do Estado (EGFE), incorporando cláusulas que identificam, tipificam e punem a corrupção;
- Constituir e actualizar a base de dados sobre entidades públicas e privadas envolvidas em esquemas de corrupção;
- Elaborar um Código sobre Procedimentos Administrativos.

Descentralização Administrativa

- Capacitar os governos distritais, para realizar funções de administração, de planificação, de finanças públicas e de supervisão de obras públicas;
- Expandir a rede de comunicações interligando os órgãos centrais com os provinciais;
- Reforçar e expandir o processo de planeamento distrital participativo;
- Estabelecer as regras, procedimentos e rotinas que tornem operacional o Orçamento distrital e que viabilizem a utilização deste em prol do processo de desenvolvimento sócio-económico distrital, salvaguardando as prioridades nacionais;
- Criar as bases e implantar um sistema fiscal e orçamental que permita o desenvolvimento das finanças distritais;
- Estabelecer e operacionalizar mecanismos de inter-relação fiscal e orçamental entre os níveis central, provincial e distrital;
- Implantar os conselhos locais no âmbito da consolidação da participação da comunidade na decisão sobre assuntos locais;
- Estabelecer sistemas e mecanismos de prestação de contas às comunidades, por parte da Administração Pública;
- Prosseguir com o estabelecimento de procedimentos e rotinas de articulação entre os órgãos locais do Estado e as comunidades;
- Conceber e institucionalizar mecanismos de responsabilização perante os cidadãos na prestação desses serviços;
- Estender a organização e implantação dos órgãos locais do Estado para os níveis de posto administrativo e localidade;
- Consolidar o processo de descentralização e desconcentração, através da criação de capacidades técnicas, humanas e materiais para a participação activa dos cidadãos na resolução dos problemas emergentes;
- Prosseguir com o processo de reconhecimento, valorização e reforço do papel das autoridades tradicionais;
- Estabelecer mecanismos institucionais para o envolvimento da autoridade tradicional e outras formas de organização social das comunidades locais que exercem influência relevante no local;
- Prosseguir com a formação dos titulares e membros dos órgãos das autarquias locais, assim como dos funcionários e técnicos das mesmas;
- Continuar a elaborar e a implementar a regulamentação complementar que permita as autarquias no exercício pleno das suas atribuições e competências;
- Consolidar o desenvolvimento das autarquias locais;
- Reabilitar e construir infra-estruturas urbanas, para melhorar a qualidade de serviço prestado ao público e para assegurar as condições mais adequadas de funcionamento dos órgãos municipais;
- Promover a organização das comunidades e a sua participação na tomada de decisões.

2.2.2. Reforma do Sector da Justiça

A consolidação do Estado de Direito continua a ser tarefa prioritária do Governo. A criação de condições indispensáveis

para materialização da justiça é imprescindível no processo de consolidação da unidade nacional, da paz e estabilidade e da protecção dos direitos e liberdades dos cidadãos. Os princípios orientadores deste processo são:

- Consolidação do processo de democratização;
- Garantia de uma maior eficiência e atempado exercício da justiça.
- Consolidação de uma organização judiciária transparente, competente e independente;
- Defesa, promoção e respeito pelos direitos humanos, em particular os direitos das mulheres.

Neste contexto o Governo prosseguirá os seguintes objectivos:

- Reforçar e consolidar a independência dos tribunais, face aos demais órgãos do exercício do poder do Estado;
- Garantir maior efectividade, eficiência, celeridade e justa administração da justiça;
- Consolidar e alargar a assistência jurídica e o patrocínio judiciário aos cidadãos mais desfavorecidos, particularmente no que respeita a sua defesa em processos criminais;
- Prosseguir com a promoção da reforma legal.

Assim, o Governo irá:

- Adoptar mecanismos de coordenação entre as instituições responsáveis pela administração da justiça, de modo a conseguir maior rapidez e transparência na tramitação dos processos;
- Construir e reabilitar as infra-estruturas e seu apetrechamento para o regular funcionamento das instituições;
- Construir e reabilitar infra-estruturas prisionais e seu apetrechamento para implementar uma melhor política prisional;
- Expandir a realização de actividades produtivas e outras necessárias à reinserção social dos delinquentes;
- Assegurar a formação e o aperfeiçoamento contínuo de magistrados, oficiais de justiça e demais funcionários de administração da justiça;
- Garantir, através de meios materiais, humanos e financeiros indispensáveis, o funcionamento dos órgãos de inspecção judicial e do Ministério Público;
- Promover a coordenação entre a justiça formal e a informal com vista a garantir a observância das normas previstas na Constituição em vigor no País;
- Garantir em função das necessidades a instalação e funcionamento dos tribunais distritais e comunitários em apoio à resolução de conflitos na base;
- Garantir a instalação e funcionamento dos tribunais de trabalho para dar resposta célere e eficaz aos conflitos laborais;
- Promover os sistemas alternativos de resolução de conflitos sociais e económicos através da arbitragem, mediação e conciliação;
- Promover a consolidação do funcionamento da Ordem dos Advogados;
- Modernizar os serviços de registo e notariado;
- Desenvolver acções com vista a assegurar que cada vez mais cidadãos nacionais possuam o registo da sua situação pessoal e dos seus bens;
- Prosseguir com o processo de reforma legal, com especial incidência nas áreas penal, comercial, leis orgânicas, entre outras;

- Reforçar as acções de divulgação legislativa, tendo como objectivo fundamental educar o cidadão no conhecimento das leis fundamentais e para cumprimento voluntário das leis;
- Assegurar o respeito pelos direitos humanos, através de acções prontas e esclarecedoras com o envolvimento da sociedade civil;
- Consolidar o relacionamento entre o Governo e as diversas confissões religiosas no interesse da harmonia social e para a consolidação da paz;
- Prosseguir com as acções de reorganização do sector prisional com vista a garantir a reinserção social dos presos através do trabalho, da formação escolar e profissional, aumento da capacidade prisional, criação de novos centros prisionais e melhoria das condições de vida da população prisional;
- Reforçar a capacidade institucional do sector da justiça de forma a garantir a efectividade e eficiência da administração da justiça e de prestação de serviços ao público.

2.2.3. Ordem e Tranquilidade Pública e Combate ao Crime

O Estado de Direito exige o respeito escrupuloso da lei devendo a polícia fazer respeitar os direitos e liberdades dos cidadãos estabelecidos na Constituição da República.

O Governo realiza a luta contra a criminalidade através do reforço da capacidade da polícia, bem como promovendo a melhoria das relações destas com a sociedade:

Os principais objectivos do Governo nesta área são:

- Elevar o nível de desempenho das forças policiais;
- Garantir a ordem e segurança de pessoas e bens, o clima de paz e a tranquilidade públicas, bem como o combate eficaz da criminalidade.
- Reforçar a legalidade e a erradicação das práticas de violação dos direitos;
- Reforçar a prevenção e combate à criminalidade;
- Prosseguir a reforma da Polícia de Investigação Criminal;
- Modernizar o sistema de identificação civil, harmonizado com as novas tecnologias de informação e comunicação;
- Modernizar o sistema de emissão de documentos e de controlo migratório;
- Desenvolver os serviços de protecção e defesa civil.

Para que estes objectivos sejam atingidos o Governo desenvolverá as seguintes acções:

- Implementar o Plano Estratégico da Polícia;
- Capacitar os membros da polícia em matérias de diversas especialidades;
- Reforçar os efectivos policiais, com níveis básico, médio, superior e das especialidades operativas;
- Reforçar a polícia com meios técnicos e operativos;
- Intensificar o trabalho policial preventivo e da Polícia de Investigação Criminal;
- Prevenir e combater os acidentes de viação e suas consequências através da realização de acções policiais ostensivas e de educação vial;
- Elevar o nível académico e formação técnico profissional dos agentes da lei e ordem, de forma a assegurar a competência, consciência profissional, disciplina e imparcialidade na defesa da legalidade;

- Promover a educação cívica dos cidadãos, principalmente em matéria de auto-protecção e segurança pessoal bem como sobre as regras básicas de trânsito em vias públicas;
- Promover o envolvimento da polícia nas estruturas administrativas de base, das comunidades, das empresas e serviços;
- Estender a rede policial e formação do pessoal a todos os níveis através de cursos de reciclagem e capacitação;
- Reforçar e apetrechar em meios as Forças Especiais e de Reserva de modo a elevar o seu desempenho;
- Apetrechar os laboratórios criminalísticos;
- Construir e reabilitar os edifícios para esquadras, comandos, calabouços e centros de formação;
- Prosseguir o processo de unificação do sistema prisional;
- Modernizar o sistema de segurança prisional;
- Estender a rede policial;
- Criar uma Escola Prática de Polícia na região centro do país;
- Informatizar o sistema de recolha e tratamento de informações;
- Expandir o número de esquadras capacitadas para um melhor atendimento às mulheres e crianças vítimas da violência;
- Desenvolver acções de cooperação com a população para maior observância dos direitos humanos e expansão do policiamento comunitário;
- Apetrechar com meios técnicos, os Centros Regionais de Identificação Civil existentes e a criar;
- Criar o Observatório Nacional de Criminalidade;
- Criar o sistema integrado de informação criminal;
- Assegurar o cumprimento efectivo do sistema de assistência médica e medicamentosa e melhorar assistência social dos membros da polícia;
- Expandir e modernizar os Serviços de Bombeiros para as províncias;
- Impulsionar a criação e assessoria dos Bombeiros Municipais e Voluntários;
- Criar legislação sobre a actividade de prevenção e combate a incêndios por entidades privadas.

2.3. Desenvolvimento económico

2.3.1. Ambiente macro-económico

No presente quinquénio as prioridades do Programa do Governo assentarão na consolidação dos resultados alcançados no que respeita ao crescimento económico e redução da pobreza. Nestes termos, os objectivos no âmbito do desenvolvimento económico concentram-se na:

- Erradicação da pobreza absoluta, redução das desigualdades sociais, e redução das assimetrias de desenvolvimento das regiões do país;
- Manutenção do crescimento económico acelerado, abrangente, e sustentado;
- Desenvolvimento do empresariado nacional;
- Aumento da competitividade das empresas nacionais.

Para a materialização dos objectivos definidos, a estratégia do Governo implica:

- Manutenção dum ambiente macro-económico estável;
- Promoção do desenvolvimento rural;

- Promoção do investimento privado e desenvolvimento do empresariado nacional e estrangeiro;
- Promoção do emprego e formação profissional;
- Uso racional dos recursos naturais.

Criação de um Ambiente Macro-económico Estável

A manutenção da estabilidade económica e financeira é fundamental para o sucesso da estratégia e manutenção dos ganhos de crescimento económico e redução da pobreza alcançados, e facilita a formação de expectativas quanto ao futuro, elemento determinante para o aumento do investimento privado.

Para a manutenção da estabilidade macro-económica o Governo define como principais linhas de acção:

- Manutenção da inflacção a níveis baixos e estáveis;
- Manutenção de uma taxa de câmbio estável e competitiva, que estimule as exportações.

Por forma a melhorar o ambiente económico favorável ao crescimento e desenvolvimento económico, o Governo continuará a concentrar acções na gestão macro-económica, e introdução de reformas nas finanças públicas, no sistema financeiro, e no sistema legal.

Gestão Macro-económica

O Governo continuará a promover a aplicação de políticas fiscais e monetárias concertadas. A política orçamental continuará virada fundamentalmente ao desenvolvimento económico e social, através de investimento em áreas sociais e criação de infra-estrutura, enquanto que a política monetária continuará a priorizar a manutenção de níveis baixos de inflacção.

Política fiscal e orçamental:

- Elevação gradual do nível de receitas internas;
- Simplificação e aperfeiçoamento do sistema tributário;
- Medidas tendentes ao alargamento da base tributária;
- Prosseguir com a modernização da administração tributária, para que seja um sistema eficiente de cobrança de impostos, reduzindo a fraude e evasão fiscais;
- Consolidação das reformas introduzidas nos impostos directos e indirectos, adoptando medidas que assegurem uma boa gestão e controlo;
- Revisão dos regimes simplificados de tributação e avaliação da eficácia dos incentivos fiscais e de promoção de investimento;
- Criar um ambiente fiscal e de negócios favorável para o desenvolvimento agrário, providenciando incentivos para o investimento e crescimento produtivo;
- Continuar com o processo de implantação dos Tribunais Fiscais;
- Aumentar a transparência na gestão e utilização de fundos públicos;
- Continuar com a implementação da estratégia nacional da dívida, com vista a um endividamento interno sustentável a longo prazo;
- Continuar a canalizar maior parte dos recursos às áreas fundamentais seleccionadas;
- Melhorar o sistema de pagamento das obras do Estado.

Política Monetária e Cambial

- Implementação de uma política monetária que contribua para:
 - Manutenção da inflacção a níveis baixos e estáveis;

- Manutenção duma taxa de câmbio estável e competitiva;
- Manutenção das reservas internacionais a níveis adequados para assegurar os compromissos externos do País.

Reforma do Planeamento e das Finanças Públicas

A obtenção de recursos mediante a aplicação de tributação justa e a afectação e utilização racional e eficiente dos recursos de acordo com os objectivos e prioridades de desenvolvimento económico e social e, em particular, da luta contra a pobreza absoluta são vectores fundamentais da planificação, bem como da implementação da política fiscal do Governo no presente quinquénio.

Para o alcance dos objectivos acima o Governo desenvolverá as seguintes acções:

- Orientar o processo de elaboração dos planos e programas de investimento, garantindo a sua consistência com os objectivos globais de desenvolvimento;
- Elaborar programas e estratégias de desenvolvimento integrado e harmonioso do País;
- Prosseguir com o processo de planificação e finanças descentralizadas, estabelecendo critérios para afectação de recursos financeiros aos distritos;
- Consolidação e expansão da implementação do Sistema de Administração Financeira do Estado (SISTAFE);
- Operacionalizar o e-SISTAFE;
- Estabelecer e harmonizar regras e procedimentos de programação, execução, e avaliação de recursos públicos;
- Desenvolver subsistemas que proporcionem informação oportuna e fiável sobre a situação orçamental e patrimonial dos órgãos e instituições do Estado;
- Implementar um sistema contabilístico de controlo da execução orçamental e patrimonial do Estado;
- Elevar os níveis de eficiência do sistema de controlo interno ajustado às práticas internacionais;
- Desenvolvimento de instrumentos de programação orçamental de médio e longo prazos, consolidando os de curto prazo;
- Adopção de um sistema transparente e eficiente de *procurement* público;
- Consolidação e aperfeiçoamento das reformas introduzidas no sistema tributário;
- Melhorar a estrutura da administração tributária com vista a torná-la mais eficiente (estabelecer uma Autoridade Tributária em Moçambique);
- Aprovação de legislação que facilite a relação entre a administração tributária e os contribuintes, facilitando a estes o exercício dos seus direitos e garantias (Lei Geral Tributária);
- Implementação efectiva dos Tribunais Fiscais e dos Tribunais Aduaneiros;
- Aperfeiçoamento da legislação das finanças autárquicas e melhorar as condições dos órgãos encarregues da cobrança e controlo dos tributos autárquicos.

Reforma do Sistema Financeiro

Com objectivo de desenvolver um sistema financeiro moderno e adequado às necessidades de crescimento da economia nacional, o Governo continuará com medidas para:

- Modernização e expansão do sistema financeiro;

- Reforço da regulamentação e supervisão do sistema financeiro, reduzindo as vulnerabilidades que possam afectá-lo;
- Incentivar e promover a entrada de novas instituições financeiras, aumentando deste modo a concorrência e diversificação de produtos no mercado financeiro;
- Promover medidas para alargamento da rede bancária, para maior cobertura regional do País, com ênfase para as zonas rurais;
- Prosseguir com medidas que contribuam para aumento da poupança nacional;
- Promover o surgimento de instituições de crédito vocacionadas a micro-finanças;
- Aumentar o grau de monetarização da economia nacional;
- Adopção de práticas financeiras e contabilísticas internacionais;
- Expandir os serviços financeiros às zonas rurais;
- Desenvolver serviços financeiros acessíveis a pequenas e médias empresas e agregados familiares;
- Melhorar o sector de seguros e protecção social.

2.3.2. Desenvolvimento do empresariado nacional

A estratégia de crescimento e redução da pobreza assenta no pressuposto de que a iniciativa privada constituirá a alavanca do desenvolvimento, através da criação de emprego e produção de bens e serviços. Ao Estado cabe a responsabilidade de garantir um ambiente propício ao desenvolvimento do sector privado, através de provisão de serviços e infra-estrutura, incluindo adopção de legislação adequada, e remoção de barreiras ao crescimento e expansão do sector privado.

Neste sentido, o Estado prossegue:

- Actualizar a legislação económica, em particular a comercial e industrial;
- Medidas tendentes a remoção das barreiras a actividade empresarial;
- Actualizar a legislação laboral, de modo a flexibilizar o mercado do trabalho;
- Melhoria do ambiente de negócios, através do diálogo efectivo entre o sector público e o sector privado;
- Elevação da efectividade e eficiência do Estado na provisão de serviços ao sector privado;
- Promoção de parcerias entre o sector público e privado;
- Fomento do associativismo empresarial;
- Promoção de parcerias entre investidores nacionais e estrangeiros;
- Promoção de um sistema financeiro adequado às necessidades das pequenas e médias empresas e da zona rural;
- Facilitação do acesso a tecnologias apropriadas às pequenas e médias empresas;
- Investimento na melhoria de infra-estruturas que facilitem as trocas comerciais e reduzem os custos de transacção;
- Incentivo e promoção do estabelecimento de parques industriais;
- Combate à corrupção no licenciamento e inspecção das actividades comercial e industrial;
- Promoção da responsabilidade social do empresariado;

2.3.3. Promoção do emprego e formação profissional

O fomento e expansão das infra-estruturas, físicas e institucionais e na provisão de serviços básicos que criem o ambiente favorável e indutor da expansão da iniciativa, acção e investimento privados dos cidadãos e suas instituições constitui uma das prioridades do Governo. Por esta via ampliam-se as possibilidades do necessário crescimento económico abrangente e inclusivo que é um factor crítico para o aumento do emprego e consequentemente para o progresso sustentável na redução da pobreza.

Assim, são medidas complementares de outras incluídas no Programa do Governo as seguintes:

- A revisão, aprovação e regulamentação de nova legislação laboral, visando maior flexibilidade do mercado do trabalho;
- Incentivo à formação profissional para o auto-emprego;
- A promoção de programas que assegurem emprego para grupos desfavorecidos no mercado do trabalho, como sejam jovens recém graduados, desempregados de longa duração, mulheres e pessoas portadoras de deficiência;
- O controlo da observância de normas laborais nas relações de trabalho;
- A melhoria dos serviços prestados pela administração do trabalho ao cidadão.
- Estabelecer e desenvolver um sistema de informação melhorado sobre o mercado de trabalho e emprego;
- Consolidar o diálogo, a concertação social e o relacionamento harmonioso entre o Governo, empregadores, e trabalhadores;
- Incrementar acções de formação técnico-profissional;
- Melhoria de qualidade das escolas de formação profissional;
- Promover a articulação entre o sistema formal de educação e o de formação profissional para o emprego;
- Promover parcerias mais eficazes entre os utilizadores e fazedores de informação;
- A extensão do Sistema de Segurança Social à categoria de trabalhadores ainda não abrangidos;
- Fortalecimento da higiene e segurança no trabalho;

2.3.4. Agricultura, pecuária, florestas, fauna e pescas

O Governo definiu a agricultura como base do desenvolvimento económico e social do País. Por outro lado, o Governo prosseguirá com os esforços em curso visando o desenvolvimento sustentável das actividades de pesca, a valorização da pequena produção pesqueira e o desenvolvimento de aquacultura.

Assim, o Governo define os seguintes objectivos:

- Contribuir para a auto-suficiência e segurança alimentar em produtos básicos;
- Aumentar a produtividade agrária;
- Melhorar a competitividade e sustentabilidade económica da actividade agrária;
- Promover a exploração sustentável dos recursos naturais.
- Assegurar o fornecimento de matérias-primas à indústria nacional;
- Promover e apoiar o desenvolvimento do sector familiar, cooperativo, privado e criação do emprego;

- Aumentar a disponibilidade de serviços e melhorar as condições dos criadores, em toda a cadeia de produção, processamento e comercialização, como forma de fomentar o desenvolvimento pecuário;
- Promover o investimento privado no sector agrário, encorajando parcerias;
- Promover o acesso a mercados regionais e internacionais para os produtos agrários e agro-industriais;
- Garantir a segurança e posse da terra, em particular, ao nível do produtor familiar e promover a sua gestão melhorada;
- Melhorar o abastecimento interno de pescado através do aumento do volume de pescado desembarcado e da redução das perdas pós-captura;
- Crescimento das exportações pelo aumento do volume de produção de aquacultura e pela valorização da produção artesanal;
- Melhoria das condições de vida das comunidades pesqueiras através de acções integradas de desenvolvimento social;
- Exploração sustentável de recursos pesqueiros;
- Contribuir para a melhoria da balança de pagamentos.

Para o alcance dos objectivos acima mencionados os esforços vão focalizar-se nas seguintes áreas de intervenção:

- Na área do Desenvolvimento da Agricultura de Pequenos Agricultores, o Governo pretende apoiar o sector de pequenos agricultores a desenvolverem as actividades relacionadas com a agricultura e recursos naturais por forma a melhorarem os seus meios de subsistência;
- Na área do Desenvolvimento da Agricultura Comercial vai-se estimular o aumento da produção com base na agricultura e recursos naturais, para garantir uma produção doméstica suficiente para satisfazer as necessidades básicas da população e aumentar os níveis de receita nas zonas rurais. Este objectivo específico vai ser complementado com a promoção e desenvolvimento de agro-indústrias que acrescentem valor aos produtos agrários do País para o mercado nacional e exportação, com maior incidência nas zonas rurais;
- Na área da Gestão Sustentável de Recursos Naturais vai-se garantir uma gestão sustentável de recursos naturais que trague resultados económicos, sociais e ambientais com base numa gestão adequada (terra, florestas, fauna e água) e acções de conservação que envolvam as comunidades, o sector público e os interesses do sector privado;
- Na área das Pescas, potenciar a produção pesqueira artesanal e de aquacultura através da implementação de técnicas melhoradas de processamento de pescado, conservação e comercialização da produção, bem como de cultivo de alvins.

Assim, o Governo desenvolverá as seguintes acções:

Serviços de Apoio à Produção Agrícola

- Promover a disponibilidade e a produção nacional de sementes e outros insumos agrícolas com o envolvimento do sector privado, associações, casas agrárias e comerciantes rurais;
- Fornecer conhecimento técnico e científico dos camponeses do sector familiar e cooperativo, através de cursos de formação, reciclagens e outras formas de apoio;
- Estabelecer um sistema de prevenção e controlo de pragas e doenças;

- Promover actividades pós-colheita, através da disseminação de tecnologias de conservação de produtos e processamento local em coordenação com a investigação e extensão;
- Estabelecer mecanismos para o atendimento atempado das situações de emergência e de calamidades originadas por pragas, secas ou inundações.

Reforço dos Serviços Públicos Agrários

- Reestruturar e adaptar o actual sistema de investigação e extensão agrárias tendo em conta as especificações das zonas agro-ecológicas do país, e a realidade do campo;
- Desenvolver um sistema integrado, com actividades de extensão em agricultura, pecuária, florestas e pescas em águas interiores e artesanal, ao longo da costa;
- Criar condições para a realização de actividades de geomática, cartografia e teledeteção, bem como de estudos e investigação geo-cartográficos, tendo em vista a elaboração, manutenção, actualização da cartografia sistemática de base e do sistema de informação geo-cartográfica;

Serviços de Pecuária

- Assegurar o controlo de principais doenças, através da provisão de serviços de saúde animal;
- Promover a construção e reabilitação de infra-estruturas públicas de assistência veterinária e envolver os criadores na sua gestão;
- Promover a construção e reabilitação de unidades de processamento de produtos pecuários e seus derivados;
- Incentivar o surgimento de operadores privados na provisão de insumos e serviços veterinários;
- Prosseguir com acções de fomento pecuário envolvendo o sector privado e o familiar;
- Prosseguir com acções de formação, fiscalização e fomento pecuário envolvendo o sector privado e o familiar.

Uso sustentável dos recursos naturais

- Acelerar o processo de autorização de direitos de uso e aproveitamento da terra;
- Melhorar a gestão dos recursos florestais e faunísticos, assegurando benefícios às comunidades locais e a participação destas na sua conservação;
- Criar um ambiente favorável para uma gestão sustentável de florestas e fauna bravia por parte do sector privado e das comunidades locais;
- Promover a produção florestal e desenvolvimento de actividades cinegéticas, de modo a garantir um desenvolvimento sustentável da indústria florestal e faunística, criação e pecuarização dos animais bravios;
- Promover o estabelecimento de indústrias de processamento de produtos florestais e faunísticos;
- Promover o desenvolvimento de plantações florestais para fins comerciais e industriais;
- Reabilitar e desenvolver as áreas de conservação para garantir as actividades de extensão e multiplicação de destinos turísticos em Moçambique;
- Potenciar a gestão das águas interiores para promover a irrigação e concentrar as prioridades no desenvolvimento de esquemas de irrigação ligadas ao pequeno produtor;

- Desenvolver políticas de irrigação, assegurando maior colaboração multi-sectorial;
- Desenvolver uma estratégia de combate a queimadas descontroladas e desflorestamento.

Reforma e desenvolvimento institucional

- Incentivar a criação de instituições financeiras vocacionadas a prestação de serviços financeiros às zonas rurais;
- Melhorar a rede de estradas, e de infra-estruturas agrárias e de comunicações a nível provincial e distrital;
- Estimular a instalação e o desenvolvimento de agro-indústrias, dos mercados de insumos, de excedentes agrícolas e de serviços fundamentais;
- Melhorar o desempenho dos serviços públicos de suporte ao sector familiar, principalmente, os de investigação, de extensão, de apoio à produção agrícola, de pecuária e de informação sobre mercados;
- Definir o papel e funções nucleares para os órgãos centrais, provinciais e locais;
- Adequar a formação e estrutura da força de trabalho às necessidades do sector;
- Reforçar a capacidade de monitoria, avaliação e fiscalização.

Serviços de Pesca

- Desenvolvimento de condições de valorização da produção pesqueira através da implementação de técnicas melhoradas de processamento de pescado, mecanismos de conservação e de comercialização da produção;
- Criação de infra-estruturas e de mecanismos adequados de conservação e de comercialização do pescado;
- Promoção da ampliação da rede rural de distribuição e comercialização de aprestos e materiais de pesca artesanal;
- Modernização das técnicas de pesca e diversificação da produção pesqueira;
- Promoção da organização de pescadores em associações, tendo em vista a melhoria da sua eficiência produtiva e rendimento económico;
- Promoção da participação dos pescadores na gestão das pescarias através do associativismo e implantação crescente dos comités de co-gestão;
- Reforço da capacidade institucional no âmbito da administração das acções de fomento pesqueiro e de micro-crédito;
- Promoção do cultivo sustentável do camarão e da cultura de algas marinhas, principalmente orientada para o mercado de exportação;
- Apoio às iniciativas de desenvolvimento da piscicultura nas zonas do interior, para garantir a produção de peixe para o auto consumo e excedentes para exportação;
- Reforço da capacidade de fiscalização e controlo da actividade pesqueira através da colocação de meios e recursos adequados;
- Monitoria do estado de exploração dos recursos pesqueiros com vista a assegurar a sua utilização sustentável;

- Promoção da prospecção e experimentação de novas pescarias visando a diversificação da produção pesqueira, com especial realce sobre o aproveitamento de recursos de águas profundas;
- Revisão da Política Pesqueira com vista a adequá-la à evolução económica do sector;
- Revisão da orgânica e funcionamento da administração pública das pescas com vista a melhorar o seu desempenho;
- Reforço institucional da inspecção de pescado e de aquacultura;
- Regulamentação e supervisão do uso e aproveitamento dos recursos das águas interiores, para exploração sustentável dos recursos pesqueiros;
- Reabilitação do Porto de Pesca da Beira e do Porto de Pesca de Angoche;
- Formalização da definição do estatuto jurídico de todos os Portos de Pesca e estabelecimento da sua estrutura de gestão.

2.3.5. Desenvolvimento Rural

O desenvolvimento rural, traduzido pela transformação social e económica e consequente elevação do bem-estar nas zonas rurais, é o esteio fundamental do desenvolvimento social e económico global do País. Neste sentido, o Governo desenvolverá acções a nível micro e macro que permitam aumentar o ritmo de crescimento económico das zonas rurais, com impacto na melhoria da qualidade de vida da população rural, sendo de destacar as seguintes:

- Prosseguir a reabilitação e desenvolvimento de infra-estruturas económicas e sociais nas zonas rurais, enfatizando a sua manutenção e operação com participação comunitária;
- Criar condições e ambiente conducentes ao desenvolvimento de instituições micro-financeiras sustentáveis que ofereçam oportunidades de crédito para a criação de micro e pequenas empresas familiares, priorizando a promoção do aproveitamento dos produtos agrários e recursos naturais e do surgimento e desenvolvimento de mercados para os produtos processados;
- Aperfeiçoar e desenvolver o ambiente legal e institucional que permita a autogestão ao nível comunitário;
- Assegurar o planeamento físico e a gestão racional do solo e dos recursos naturais nas áreas rurais;
- Prosseguir o desenvolvimento da rede de comunicação audiovisual rural;
- Promover a organização das comunidades, assegurando a sua participação na tomada de decisão;
- Reforçar a capacidade de coordenação das acções multissetoriais, com vista a garantir o desenvolvimento integrado das zonas rurais.

2.3.6. Indústria

O Governo considera a indústria como um dos factores determinantes do desenvolvimento económico.

Para o desenvolvimento da indústria, o Governo define como principais objectivos do sector:

- A valorização dos recursos agrários, pecuários, florestais, minerais e energéticos;
- O aumento da oferta de bens de consumo essenciais à vida das populações;

- O aumento da oferta de emprego;
- O aumento do valor acrescentado nacional;
- A redução das importações de bens intermediários e fomentar as exportações;
- O desenvolvimento de micro e pequenas empresas aproveitando os recursos locais;
- O aproveitamento da localização privilegiada do país, para a promoção da indústria ao longo dos três corredores ferro-portuários;
- O aumento da oferta de meios e factores de produção;
- A modernização do parque industrial;
- O acompanhamento da situação pós-privatização das empresas;
- A protecção da propriedade industrial;
- A manutenção do equilíbrio ecológico, para a defesa e preservação do meio ambiente;

Para garantir a plena realização desses objectivos, o Governo priorizará as seguintes acções:

- Reformular a Política e Estratégia Industrial;
- Revitalizar o sector têxtil e de vestuário;
- Revitalizar o sector metalomecânico;
- Revitalizar as agro-indústrias;
- Promover a criação e desenvolvimento de parques industriais;
- Formular políticas sub-sectoriais, em particular, para a indústria alimentar, química, gráfica e de embalagens;
- Proceder a revisão do sistema do licenciamento industrial;
- Implementar a política de qualidade;
- Implementar políticas e legislação da propriedade industrial;
- Incentivar a utilização do sistema da propriedade industrial;
- Promover o surgimento de micro, pequenas e médias empresas aproveitando os recursos locais;
- Implementar e monitorar o protocolo comercial no quadro da SADC, aproveitando os ganhos económicos e financeiros;
- Promover o desenvolvimento de indústrias ao longo dos três corredores ferro-portuários;
- Assegurar a instalação de indústrias sãs, garantindo a manutenção do equilíbrio ecológico e preservação do meio ambiente;
- Prosseguir a facilitação e simplificação dos procedimentos do licenciamento comercial e industrial.

2.3.7. Comércio

A expansão da rede comercial, o desenvolvimento de sistemas funcionais de comercialização de produtos agrícolas e a promoção da segurança alimentar e das exportações constituem prioridade fundamental do Governo.

Assim, constituem objectivos do Governo os seguintes:

- Promover a comercialização de modo a contribuir para o crescimento da produção agrícola e industrial orientada para o abastecimento do mercado interno;
- Promover o estabelecimento da rede comercial, compreendendo uma capacidade de armazenagem virada para o apoio ao desenvolvimento das actividades agrícolas e industriais.

- Promover a expansão da rede comercial orientada para a criação de pólos de desenvolvimento rural;
- Contribuir para a melhoria da balança comercial através do aumento das exportações e diminuição das importações;
- Desenvolver normas técnicas e legislação apropriada para salvaguarda do interesse do consumidor;
- Apoiar iniciativas regionais e internacionais que contribuam para a cooperação e integração económica ao nível da região;
- Promover a integração progressiva do sector informal no sector formal;
- Introduzir mecanismos que disciplinem a exportação dos excedentes de cereais produzidos pela população, em benefício do país.

Neste âmbito, para o cumprimento dos objectivos serão preconizadas as seguintes acções:

- Desenvolver a rede comercial adequada à economia do mercado para facilitar e melhorar o comércio de bens e serviços, e o abastecimento ao consumidor;
- Prosseguir com as acções que visam uma melhor utilização das antigas lojas rurais;
- Actualizar a política e estratégia comercial;
- Formular e implementar a política de concorrência;
- Reformular, implementar e monitorar a estratégia de comercialização agrícola;
- Monitorar o mercado interno e contribuir para a sua estabilização;
- Implementar acções que visam o enquadramento gradual do sector informal, tendo em vista o reforço do seu papel;
- Reestruturar os mecanismos e instituições de apoio à comercialização agrícola e à exportação (ICM, Fundo de Comercialização, IPEX e FARE)
- Fortalecer a informação sobre mercados e preços.

2.3.8. Construção

A construção contribui de forma significativa para o desenvolvimento das infra-estruturas económicas e sociais do país.

Os objectivos do Governo neste sector são:

- Normar padrões e modelos-tipo de construção;
- Desenvolver a capacidade nacional de construção;
- Melhorar a eficiência e qualidade de obras de construção;
- Incentivar a adopção de técnicas e tecnologias de construção de baixo custo.

Neste sentido, o Governo preconiza as seguintes acções:

- Adoptar e estabelecer um sistema de *procurement* que estimule a participação do sector empresarial nacional;
- Prosseguir a racionalização dos recursos afectos à reabilitação, construção e manutenção de edifícios, harmonizando as soluções construtivas que conduzam à redução de custos e assegurem boa qualidade;
- Garantir a melhoria da qualidade e do controlo das obras e edifícios públicos, assegurando a concepção de projectos de boa qualidade, a transparência e objectividade nos concursos e o envolvimento de fiscalização independente;
- Disciplinar as actividades de execução das obras de edifícios públicos por instituições não afectas ao Estado;

- Expandir e reforçar a acção da inspecção das obras públicas de forma a assegurar o cumprimento da legislação, normas e regulamentos na área das obras públicas e habitação;
- Incentivar a aquisição e uso de materiais de construção localmente disponíveis, com vista a melhorar as condições de habitação da população, em especial nas zonas rurais;
- Promover a participação do empresariado nacional na área de construção.

2.3.9. Transportes e Comunicações

A melhoria e aumento da circulação de pessoas e bens, a expansão dos serviços de comunicações e a modernização do sistema de previsões meteorológicas, constituem um conjunto de factores essenciais, que impulsionam o crescimento económico e favorecem o desenvolvimento harmonioso do território nacional.

O Programa do Governo tem como objectivos para este sector os seguintes:

- Melhoria gradual da fiabilidade, segurança, comodidade e expansão dos serviços de transporte prestados à população nas áreas urbanas e rurais;
- Melhoria da acessibilidade do cidadão comum aos serviços;
- Promover a melhoria dos serviços na área de cabotagem e desenvolvimento da competitividade dos portos moçambicanos;
- Participação mais eficiente do empresariado nacional no controlo, operação e investimento nos sub-sectores;
- Desenvolvimento rápido do sector, através da actualização da legislação, adaptando-a às mudanças/exigências que ocorrem e tornando-a mais abrangente e dinâmica;

Para que esses objectivos sejam atingidos serão priorizadas as seguintes acções:

Transporte Rodoviário

- Revisão da legislação e Regulamento de Transporte em Automóveis;
- Implantação de terminais rodoviários nos principais corredores de transporte, com prioridade às cidades de Maputo, Beira, Nampula e Tete;
- Reorganização do sistema de fiscalização do transporte rodoviário, visando o combate ao exercício ilegal desta actividade;
- Incentivar a expansão da rede de transporte de carga para as zonas rurais, com vista a apoiar os camponeses na comercialização de excedentes agrícolas;
- Redefinição da política de assistência técnica ao parque automóvel;
- Monitorar a implementação dos acordos bilaterais e multilaterais sobre a gestão de transporte rodoviário.

Transporte Ferroviário

- Melhorar as condições de segurança no transporte ferroviário de pessoas e carga;
- Continuar a concessão de portos e linhas-férreas de Nacala, Ressano – Garcia, Goba e Limpopo;
- Melhorar a qualidade do serviço de transporte de pessoas e bens.

Aviação Civil

- Melhorar as condições de segurança à navegação aérea;
- Consolidar a liberalização do mercado de transporte aéreo;
- Concessionar o Aeroporto Internacional de Maputo;
- Concluir o estudo de viabilidade para a concessão do Aeroporto de Nacala;
- Incentivar a melhoria da qualidade na prestação de serviços.

Transporte Marítimo, Fluvial e Lacustre

- Levantamentos hidrográficos nos portos de Maputo, Beira, Inhambane, Quelimane e Mocímboa da Praia;
- Levantamentos hidrográficos no Niassa;
- Produção do roteiro da Zona Sul de Moçambique e Lago Niassa;
- Estudo de circulação geral na Baía de Maputo e de Sofala;
- Estudo de distribuição de poluentes dentro da Baía de Maputo;
- Aquisição de embarcações para as travessias.

Segurança Rodoviária

- Operacionalização do seguro obrigatório;
- Promover a melhoria da segurança rodoviária, através do estabelecimento de sistemas de informação, do reforço de mecanismos de controlo e fiscalização periódica ao estado dos veículos, da melhoria da sinalização nas vias públicas e formação do respectivo pessoal e do cumprimento da disciplina rodoviária;
- Harmonização de normas e procedimentos no âmbito da SADC.

Comunicações

- Elaboração da Política das Telecomunicações;
- Elaboração da Política e Desenvolvimento da Estratégia sobre o Acesso Universal;
- Elaboração da Política do Sector Postal;
- Elaboração da Lei do Serviço Postal;
- Desenvolvimento da Estratégia para a Reestruturação do Sector Postal e das Telecomunicações

Meteorologia

- Melhorar a qualidade das previsões de tempo através da introdução de modelos numéricos;
- Melhorar o sistema de comunicação de informação meteorológica para o público, através da divulgação de previsões de tempo pela televisão, *Internet*, áudio-texto, e jornais num formato mais compreensível.

2.3.10. Turismo

O Turismo é um dos catalisadores do desenvolvimento sócio-económico e, em particular, um instrumento impulsor da procura de bens localmente produzidos, contribuindo para a criação de mais oportunidades de emprego e equilíbrio da balança de pagamentos.

O desenvolvimento do turismo deverá contribuir para a consolidação da unidade nacional e para a valorização do nosso património histórico, cultural e paisagístico.

O Governo adoptará uma estratégia coerente e sustentável de utilização dos recursos turísticos de forma a promover a maximização de benefícios económicos e sociais para o povo moçambicano.

Assim, constituem principais objectivos a alcançar:

- Desenvolver e posicionar Moçambique como destino turístico de classe mundial;
- Contribuir para a criação de emprego, crescimento económico e alívio à pobreza;
- Desenvolver um turismo responsável e sustentável;
- Promover a conservação e protecção da biodiversidade;
- Desenvolver um turismo que respeite os valores culturais e estimule a auto-estima nas comunidades;

Para o alcance dos objectivos serão desenvolvidas as seguintes acções:

- Proceder à implementação de políticas sustentáveis para o desenvolvimento do sector do turismo e protecção da biodiversidade;
- Desenvolver a planificação integrada no desenvolvimento do turismo;
- Promover negócios locais de apoio ao turismo;
- Prosseguir com as medidas tendentes a facilitar o acesso de turistas ao país;
- Implementar programas específicos de *marketing* que resultem na fortificação de uma imagem positiva do país;
- Adoptar medidas baseadas numa parceria activa e concertada com todas as instituições, nacionais e estrangeiras, com vista a facilitar o acesso de Moçambique às oportunidades no quadro da realização do Campeonato Mundial de Futebol de 2010, na República da África do Sul;
- Estabelecer um quadro institucional com mecanismos adequados de planificação e de controlo, e uma capacidade de implementação efectiva de programas aos níveis nacional, provincial e distrital;
- Fomentar o desenvolvimento de produtos turísticos adequados e acessíveis aos vários segmentos do mercado;
- Proceder à reabilitação e reorganização das Áreas de Conservação do País;
- Conceber modelos de gestão inovadores e pragmáticos conciliados com os interesses das comunidades que residem no interior e arredor dos Parques e Reservas Nacionais;
- Criar as condições para o envolvimento efectivo das comunidades no desenvolvimento do sector do turismo;
- Desenvolver e expandir a indústria de caça desportiva;
- Participar activamente na constituição de parcerias efectivas com os países vizinhos, com vista a promoção de uma integração regional entre os países da SADC em *marketing*, iniciativas transfronteiriças;
- Promover o turismo doméstico como um dos veículos da consolidação da unidade nacional e da valorização do património natural, histórico e cultural;
- Promover acções de fiscalização que permitam educar, prevenir e corrigir o desenvolvimento desordenado e o exercício ilegal das actividades de turismo;
- Realizar programas de sensibilização a nível nacional sobre a importância do turismo e o valor do património natural e cultural;

- Promover acções que estimulem o envolvimento dos sectores público e privado na institucionalização do nível médio nas áreas de hotelaria, turismo e conservação;
- Combater todas as formas de discriminação racial nas estâncias turísticas.

2.3.11. Recursos Minerais

O Governo continuará a priorizar o aproveitamento sustentável dos recursos minerais como forma de promover o crescimento económico e melhorar a balança de pagamentos do País.

Neste contexto, constituem objectivos prioritários do Governo:

- Aumentar a produção mineira e de gás natural de modo sustentável;
- Pesquisar e inventariar os recursos minerais, incluindo o carvão e hidrocarbonetos;
- Fortalecer a capacidade negocial do Governo no que se refere as concessões dos recursos minerais tendo em vista a obtenção de benefícios justos para o País;
- Aumentar a participação do empresariado nacional no sector.

Nesta área o Governo desenvolverá as seguintes acções:

- Garantir o prosseguimento dos programas de prospecção e pesquisa de minerais pesados das areias, nomeadamente Xai-Xai, Chongoene até Inhambane, Micaune, Deia, Pebane e o desenvolvimento dos projectos de areias pesadas de Chibuto e Moebase;
- Promover a prospecção e pesquisa de minerais pesados das areias nas áreas potenciais ao longo da faixa costeira que vai de Quelimane à Quinga nas províncias de Zambézia e Nampula, respectivamente;
- Promover a pesquisa e prospecção de metais básicos, metais preciosos, ouro e diamantes, nas províncias de Cabo Delgado, Niassa, Tete, Manica e Zambézia;
- Promover a exploração de rochas ornamentais em Tete, Manica, Sofala e Cabo Delgado;
- Prosseguir com a inventariação de minerais não metálicos nas províncias de Maputo, Gaza e Inhambane e de águas minerais e termais do País;
- Promover a instalação no País, de indústrias de processamento e de transformação primária de produtos minerais;
- Promover a exploração mineira em pequena escala e artesanal, através do apoio aos pequenos operadores mineiros nacionais, pela via de assistência técnica e facilitação de investimentos, educação ambiental e treinamento;
- Promover a exploração de jazigos de minerais industriais, tendo em vista a instalação no país de indústrias de fertilizantes;
- Garantir a reabertura da mina de grafites de Ancuabe;
- Reforçar a capacidade de fiscalização da actividade mineira;
- Promover a divulgação dos recursos minerais para atracção de investimentos e para educação de novas gerações;
- Prosseguir a promoção da divulgação da informação geológica de base do País, para identificação de novos depósitos com potencial para exploração;

- Promover a criação de associações, cooperativas, sociedades ou outras formas de organização na extracção e processamento de pedras preciosas e semi-preciosas no País como forma de assegurar uma exploração sustentável dos recursos;
- Garantir a realização da pesquisa geológica adicional e de estudos de viabilidade no âmbito da reactivação do projecto de carvão de Moatize;
- Promover a realização de estudos geológicos, para a avaliação do potencial carbonífero em áreas adjacentes ao jazigo de Moatize e outras localizadas nas províncias de Tete, Niassa, Cabo Delgado e Manica.
- Garantir a continuidade da prospecção e pesquisa em áreas seleccionadas;
- Garantir a continuidade do mapeamento geológico de base de todo o País e a publicação das respectivas cartas geológicas;
- Garantir a actualização da carta geológica de Moçambique na escala 1:1 000 000;
- Promover o mapeamento geológico ambiental da zona costeira de Moçambique na escala 1:50 000 e a elaboração da carta de Geologia de Engenharia de Maputo na escala 1:50 000;
- Garantir a expansão e a capacitação das estações sismográficas do País;
- Garantir a continuação da pesquisa sistemática de hidrocarbonetos nas bacias de Moçambique e Rovuma;
- Consolidar o quadro regulador e prosseguir com a reforma institucional do sector de petróleo;
- Garantir a realização de actividades de pesquisa na bacia do Rovuma, nos blocos Zambeze *off-shore*, nos blocos 16 e 19, e em outras áreas *on-shore* e *off-shore*;
- Assegurar a finalização do estudo das opções de processamento e transporte do condensado de Pande e Temane incluindo a possibilidade de construção dum cais específico para o transporte e venda ao mercado nacional e externo;
- Aprovar o quadro regulador para a actividade de distribuição de gás natural e prosseguir com a atribuição de concessões;
- Garantir a finalização dos estudos sobre a avaliação do jazigo de Inhassoro que possibilitem a sua exploração comercial;
- Assegurar a conclusão dos estudos de uso e distribuição de gás natural nos cinco pontos de toma ao longo do gasoduto entre Temane – Ressano Garcia para implementar projectos de uso e distribuição direccionados ao sector industrial e doméstico;
- Efectuar a avaliação dos recursos e do potencial de hidrocarbonetos das bacias sedimentares de Moçambique e Rovuma, bem como dos “Graben” do Zambeze e Maniamba.

2.3.12. Desenvolvimento de infra-estruturas

As infra-estruturas são vitais para a viabilização da iniciativa e acção dos indivíduos e de todas as instituições, associando-se à elevação da eficiência geral dos processos e consequente redução de custos e expansão de mercados. A agricultura e o desenvolvimento rural, abrangendo a maioria da população e produtores mais pobres, dependem criticamente da provisão de infra-estruturas. Também delas dependem outros segmentos do sector privado e de uma maneira geral a viabilidade das actividades económicas.

O Governo continuará a priorizar o aproveitamento sustentável dos recursos e infra-estruturas para o aumento do ritmo de crescimento económico e social do País.

Constituem objectivos do Governo nesta área:

- Aumentar o acesso da população às fontes energéticas;
- Aumentar as exportações de electricidade para os países vizinhos;
- Abertura e melhoria da qualidade das vias de acesso;
- Melhorar as infra-estruturas ferro-portuárias, dos aeroportos e infra-estruturas dos recursos hídricos e energéticos.

A. Energia

- Promover a construção de novas centrais termo e hidroeléctricas em Moatize, Mphanda Nkuwa, Alto Malema, Lúrio e Massingir e a reabilitação das centrais hidroeléctricas de Mavuzi e Chicamba;
- Reforçar a rede nacional de transporte de energia eléctrica através da construção de novas linhas com destaque para as seguintes:
 - 110 KV de Nampula a Pemba (Conclusão);
 - 110 KV de Cuamba a Lichinga (Conclusão);
 - 110 KV de Lichinga a Metangula;
 - 220 KV de Chibata a Dondo;
 - 110 KV de Manhiça a Macia;
 - 400 KV de Songo a Nacala;
 - 110 KV de Pemba-Montepuéz-Ancuabe;
 - 110 KV de Alto Mulócue a Gilé;
 - 400 KV de Songo a Maputo.
- Dar continuidade ao processo de reabilitação e reforço da rede de distribuição e electrificação de casas, melhorando o ritmo da expansão, assim como a qualidade do fornecimento, com prioridade para áreas urbanas e peri-urbanas;
- Construir o Centro de Despacho para operação dos sistemas;
- Prosseguir com o melhoramento do sistema nacional de transporte de energia eléctrica em áreas prioritariamente seleccionadas;
- Desenvolver acções conducentes à implementação de projectos de geração de energia eléctrica, com base no aproveitamento do carvão de queima, biogás, bagaço e energia hídrica com vista a satisfazer a procura a médio e longo prazos;
- Prosseguir com os projectos de interligação regional, nomeadamente, Moçambique-Malawi, Moçambique-Zimbabwe (construção da segunda linha), e Moçambique-Tanzania;
- Prosseguir a extensão do programa de electrificação rural, priorizando a ligação de mais distritos à rede nacional de energia;
- Prosseguir com acções com vista a redução dos custos de produção e de fornecimento de energia eléctrica;
- Alargar o acesso à energia por parte das populações, em particular, das áreas rurais, com recurso a energias renováveis, nomeadamente, a solar, a eólica e a hídrica;
- Assegurar a ligação de 80 mil novos consumidores domésticos;

- Promover o uso sustentável dos recursos energéticos, através da diversificação das fontes de energia, com vista a preservação dos recursos de biomassa incentivando o recurso às fontes de energia ambientalmente benéficas;
- Promover a construção das infra-estruturas de transporte e armazenamento de produtos petrolíferos;
- Aumentar o acesso aos combustíveis líquidos às zonas recônditas a um preço acessível e implementar iniciativas tendentes a minorar os impactos negativos sobre o meio ambiente;
- Prosseguir os esforços com vista a promover a expansão da rede de distribuição de combustíveis líquidos, em particular o petróleo de iluminação, gasolina sem chumbo e gás de petróleo liquefeito.

B. Estradas e Pontes

- Realizar a reabilitação e manutenção periódica de estradas, assegurando a sua qualidade;
- Realizar manutenção de rotina de estradas, melhorando a qualidade e baixando os custos, priorizando o uso intensivo da mão-de-obra e maximizando a utilização das tecnologias de baixo custo;
- Concluir o estabelecimento da ligação Norte-Sul, reabilitando o troço Namacurra - Rio Ligonha;
- Reabilitar as infra-estruturas rodoviárias dos corredores de desenvolvimento;
- Concluir a reabilitação do troço Vanduzi-Changara;
- Asfaltar a estrada Pemba - Lichinga - Maniamba - Metangula;
- Asfaltar a estrada Lichinga - Mandimba - Cuamba;
- Melhorar a estrada Cuamba-Gurué-Lioma-Ruasse;
- Construir a ponte de Caia;
- Construir a ponte da unidade, sobre o Rio Rovuma;
- Construir as pontes de Moamba, Guijá e Lugela;
- Concluir a reabilitação e realizar a manutenção periódica da Estrada Nacional Número 1 (EN 1);
- Concluir a reabilitação da ponte da Ilha de Moçambique;
- Reduzir a intransitabilidade da rede de estradas classificadas e assegurar a continuidade e complementaridade das redes primária, secundária e terciária, promovendo entre várias acções a reabilitação e reconstrução definitiva de pontes;
- Promover a participação do sector privado na construção, gestão e manutenção das estradas inter-provinciais e as de ligação com o exterior;
- Melhorar a capacidade de gestão da rede tornando-a cada vez mais efectiva e eficaz, consolidando e ampliando progressivamente o processo de descentralização, para o nível provincial, da gestão da rede classificada;
- Procurar financiamento para a rede de estradas urbanas e vicinais.

C. Portos, Caminhos-de-Ferro e Aeroportos

- Conclusão da reabilitação da linha de Sena e dos ramais de Marromeu;
- Prosseguir com a reabilitação do troço ferroviário de Cuamba-Lichinga;
- Continuar com os esforços visando angariar financiamento para a construção das linhas-férreas de Quelimane-Mocuba e a linha de Lumbo;

- Manutenção da rede de ajudas à navegação (construção do farol de aproximação ao porto de Chinde e reabilitação do farol de Mafamede, em Angoche);
- Reabilitação de infra-estruturas de acostagem, com maior destaque para Maputo/Catembe; Inhambane/Maxixe e Quelimane/Ricamba (Inhassunge).

D. Gestão de Recursos Hídricos

- Prosseguir as negociações internacionais visando celebrar acordos de partilha, gestão conjunta e uso sustentável dos recursos hídricos compartilhados;
- Reforçar a capacidade de implementação e monitoramento dos acordos internacionais e desenvolver obras hidráulicas para a regularização e armazenamento de águas para fins múltiplos;
- Garantir a gestão integrada e participativa dos recursos hídricos;
- Desenvolver medidas para mitigar os impactos dos eventos climáticos extremos, estabelecendo sistemas de previsão e aviso de cheias nas principais bacias hidrográficas;
- Implementar as acções prioritárias preconizadas na Estratégia Nacional de Gestão dos Recursos Hídricos (ENGRH).

2.3.13. Comércio internacional e integração regional

As relações económicas com o exterior baseiam-se principalmente nas trocas comerciais que são cada vez mais utilizadas como um dos instrumentos para o crescimento económico e para a redução da pobreza.

Para que o comércio internacional cumpra com esse papel é crucial a sua integração nos planos de desenvolvimento económico nacional, de redução da pobreza e uma maior coordenação inter-governamental e das políticas e programas sectoriais.

Para garantir uma maior participação do País no comércio regional e internacional o Governo prosseguirá os seguintes objectivos:

- Fortalecimento da nossa participação nos organismos internacionais, e na discussão dos assuntos concernentes ao desenvolvimento económico e social do País;
- Utilização do comércio internacional como um instrumento de desenvolvimento e da redução da pobreza;
- Promoção do reforço das relações comerciais com o mundo;
- Intensificar contactos com os parceiros bilaterais e multilaterais para angariação de assistência técnica e financeira virada à promoção do comércio externo do País;
- Participar de forma cada vez mais activa nas acções tendentes a fortalecer a integração económica na região austral de África.

Assim, para o alcance dos objectivos acima referidos o Governo irá priorizar:

- Tomar medidas para aumento da produção e da produtividade de modo a fortalecer a resposta dos exportadores às oportunidades de mercado regional e internacional;
- Promover iniciativas para a diversificação das exportações;
- Reestruturar e reforçar as instituições encarregues da

certificação das medidas sanitárias e fitossanitárias e padrões de qualidade como elemento chave para garantir o acesso aos mercados regionais e internacional;

- Participar nos fóruns negociais (SADC, Organização Mundial do Comércio, Acordos de Parcerias Económicas) para defender os interesses comerciais e de desenvolvimento do País e promoção da integração regional;
- Reforçar a capacidade de implementação e monitoria dos acordos comerciais assinados nos níveis bilateral, regional e multilateral;
- Participar nas negociações para a criação de uma zona de comércio livre na SADC;
- Assegurar a monitoria da implementação dos acordos assinados aos diversos níveis tendo como base os interesses estratégicos de Moçambique;
- Promover e participar no processo de integração regional e internacional de Moçambique, em particular na SADC, salvaguardando os interesses sócio-económicos do país;
- Implementar e monitorar o Protocolo Comercial no quadro da SADC;
- Estabelecer a estratégia de desenvolvimento das exportações.

2.4. Reforço da Soberania Nacional e da Cooperação Internacional

2.4.1. Defesa da Soberania Nacional

A defesa da Independência Nacional, da Integridade Territorial, da Soberania e da Constituição da República, constituem vectores centrais onde assenta a Política de Defesa Nacional.

A experiência existente, fundamentada pelas conquistas da luta de libertação nacional, da defesa da independência, soberania e integridade do País, constituem permanentes fontes de inspiração da acção nesta área.

Neste contexto, e, tendo em conta o ambiente de segurança, a situação geopolítica e geo-estratégica prevaletentes e o potencial económico mobilizável, a plataforma de acção do Governo na esfera de defesa nacional vai ser orientada no sentido de dar prosseguimento aos seguintes objectivos:

- Assegurar que o serviço militar seja entendido e cumprido como um dever patriótico e uma escola de cidadania e de unidade nacional;
- Prossecução das acções inerentes à consolidação da paz, da reconciliação nacional e de coesão patriótica;
- Elevação da capacidade defensiva das Forças Armadas de Defesa de Moçambique, tornando-as aptas face aos desafios do presente e do futuro;
- Criação de condições para maior envolvimento do sector da defesa nacional nos esforços de desenvolvimento económico, social e humano do País.
- Desenvolvimento de acções inerentes à cooperação bilateral e multilateral na área da defesa, promovendo a estabilidade nacional, regional e internacional.
- Desenvolver esforços de identificação de parcerias estratégicas para a elevação da capacidade defensiva das Forças Armadas de Defesa de Moçambique;
- Reforço da capacidade de previsão de conflitos e desenvolvimento de variantes de postura da Defesa Nacional perante os potenciais conflitos;

- Prossecução das acções visando a consolidação do processo do estabelecimento das bases jurídico-legais que definam os princípios orientadores do funcionamento da instituição da defesa.
- Fortalecer as Forças Armadas de Defesa de Moçambique através da formação em áreas específicas e em matéria de ciências militares.
- Dar continuidade ao programa de logística de produção para melhorar a dieta alimentar das tropas;

Para a concretização dos objectivos acima referidos, o Governo levará a cabo, entre outras, as seguintes acções:

- Alargamento das operações do Sistema de Recrutamento Militar, privilegiando-se a criação de Centros Regionais de Classificação e Selecção de mancebos;
- Treinamento e equipamento das Forças Armadas de Defesa de Moçambique com base em critérios ou padrões modernos e asseguramento logístico multilateral durante e após a instrução militar, tendo em conta o quadro político-social e a natureza dos efectivos que serão incorporados à luz da Lei do Serviço Militar;
- Continuação com o processo de reabilitação das infra-estruturas da defesa, priorizando os edifícios centrais de comando e direcção, bem como os de aquartelamento e de acomodação das tropas;
- Incremento da participação das Forças Armadas de Defesa de Moçambique em missões de interesse público, nomeadamente de âmbito humanitário, de protecção civil e de meio ambiente, particularmente as referentes ao salvamento de vidas humanas e bens da população em situação de desastre, calamidades naturais e outras;
- Implementação de programas de desminagem e destruição de material excedentário na posse das Forças Armadas de Defesa de Moçambique e identificáveis ao longo do território nacional;
- Prosseguir com a participação de contingentes militares das Forças Armadas de Defesa de Moçambique em operações de apoio à paz bem como nos diversos mecanismos colectivos de segurança regional;
- Conceber e adoptar: Conceito Estratégico da Defesa Nacional; Conceito Estratégico Militar, Institucionalização da Programação Militar;
- Formação sistemática dos recursos humanos adstritos ao sector, privilegiando-se a especialização em matérias de defesa nacional;
- Proceder a formação de qualidade técnica superior para Oficiais das Forças Armadas de Defesa de Moçambique com recurso a utilização plena da Academia Militar "Samora Moisés Machel".

2.4.2. Cooperação Internacional

A crescente transformação económica e social que se tem verificado no País, e o imperativo da erradicação da pobreza, bem como a actual conjuntura internacional, caracterizada pela globalização, pelo questionamento do multilateralismo, e a tendência crescente de blocos regionais, coloca novos desafios à Política Externa e de Cooperação.

Os interesses nacionais serão promovidos e defendidos, valorizando as capacidades e potencialidades existentes bem como a localização geo-estratégica do País que lhe conferem uma posição privilegiada no contexto regional e internacional.

A cultura de paz, o diálogo e a reconciliação nacional em franca consolidação e promoção no País, guiarão o relacionamento com

outros povos e países do mundo inteiro. Neste quadro, serão privilegiados a unidade nacional, a defesa e a consolidação da democracia, a cultura do respeito pelos direitos do homem, bem como o combate ao mercenarismo e ao terrorismo internacional e todas as formas de fundamentalismo ou discriminação no concerto das Nações.

A promoção da riqueza cultural, resultante da diversidade do povo moçambicano, contribuirá de forma significativa para o reforço da identidade nacional na arena internacional, factor importante para granjear maior simpatia e solidariedade internacionais.

Na acção externa, a prioridade continuará a ser a consolidação da Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral – SADC, instrumento essencial para o desenvolvimento equilibrado e integrado dos países da região. A sua progressiva integração reforçará o ambiente favorável à paz, principalmente no que diz respeito à criação de mecanismos de prevenção, gestão e resolução de conflitos, combate conjunto ao crime organizado e de gestão comum, mutuamente vantajosa das capacidades e recursos regionais.

A política externa será guiada pelos princípios consagrados na Constituição da República de Moçambique e na Carta das Nações Unidas, do Acto Constitutivo da União Africana e do Tratado da SADC.

Neste contexto e em consonância com estes princípios, o Governo prosseguirá os seguintes objectivos na condução da sua Política Externa:

- Promoção e defesa dos interesses nacionais no plano internacional;
- Promoção de relações de amizade, cooperação e solidariedade com todos os Estados, baseadas no respeito mútuo pela soberania e integridade territoriais, igualdade, não ingerência nos assuntos internos e na reciprocidade dos benefícios;
- Estabelecimento e reforço de laços especiais de amizade e cooperação com os países da região Austral de África, com os países de língua oficial portuguesa e com os países de acolhimento de emigrantes moçambicanos;
- Observância e aplicação dos princípios da Carta da Organização das Nações Unidas, do Acto Constitutivo da União Africana e do Tratado da SADC;
- Observância e aplicação dos princípios do Movimento dos Países Não-Alinhados;
- Solidariedade com a luta pela unidade dos povos e Estados Africanos, baseada na liberdade, dignidade e direito ao progresso económico e social;
- Reforço das relações com países empenhados na consolidação da independência nacional e na recuperação do uso e controlo das suas riquezas em benefício dos respectivos povos;
- Luta pela instauração de uma nova ordem económica, justa e equitativa nas relações internacionais;
- Solidariedade com a luta pela libertação nacional dos povos, e prestação de asilo as pessoas perseguidas em razão da sua luta pela paz, democracia e libertação nacional dos seus povos;
- Defesa, promoção e respeito pelos Direitos Humanos;
- Promoção da cultura e política de paz, da defesa e preservação da estabilidade e segurança nacionais, dando primazia a soluções negociadas dos conflitos e só recorrendo à força, em caso de legítima defesa;

- Defesa do princípio do desarmamento geral e universal de todos os Estados;
- Contribuição para a transformação do Oceano Índico em zona desnuclearizada, de paz e de cooperação;
- Promoção de mecanismos que favoreçam a consolidação da confiança entre Estados, factor vital para a promoção de um clima de segurança, estabilidade e paz regionais.

Para alcançar estes objectivos, o Governo irá:

- Garantir a integridade territorial e a estabilidade política e sócio-económica nacional;
- Garantir a consolidação da paz, a unidade nacional, o alargamento e aprofundamento do processo democrático, a reconstrução nacional, desenvolvimento económico e normalização da vida dos moçambicanos;
- Contribuir para o reforço da paz e segurança internacionais, bem como para o progresso harmonioso e bem-estar da humanidade;
- Projectar no mundo a realidade política, sócio-económica e cultural do País, elevando cada vez mais alto o nome e prestígio de Moçambique no concerto das nações e, neste contexto, ampliar e reforçar o papel e a sua influência na Comunidade Internacional;
- Promover e intensificar relações diplomáticas com todos os países, no intuito de reforçar as relações de amizade e cooperação, de acordo com os interesses nacionais da República de Moçambique;
- Cooperar com todos os países, especialmente, com os membros da U.A., SADC, CPLP, PALOPs, ACP e países situados ao longo do canal de Moçambique, baseando-se nos laços históricos e culturais e na afinidade de interesses políticos, económicos e sociais;
- Realizar alianças com grupos de países que partilhem os mesmos interesses estratégicos de Moçambique;
- Priorizar uma intervenção diplomática virada para uma maior integração e participação de Moçambique na economia mundial;
- Desenvolver acções conducentes à redução e/ou eliminação da dívida externa;
- Promover acções de cooperação com os diversos parceiros, com vista a angariar recursos para a implementação do Programa do Governo em prol do desenvolvimento sustentável e equilibrado do País e a erradicação da pobreza;
- Consolidar o relacionamento privilegiado com os parceiros de desenvolvimento;
- Contribuir para a promoção da estabilidade política da região austral de África;
- Contribuir para a erradicação de conflitos em África, tendo em conta o seu impacto negativo na imagem, no investimento, na credibilidade e nos níveis de confiança e de competitividade do continente africano;
- Contribuir nos esforços do continente para a materialização da Comunidade Económica Africana incluindo a promoção da Nova Parceria para o Desenvolvimento de África, NEPAD;
- Contribuir nos esforços internacionais visando a implementação dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio, consubstanciados na Declaração do Milénio;
- Contribuir para a instauração de uma nova ordem mais justa e equitativa nas relações internacionais

nomeadamente através de uma participação activa no processo de reformas em curso nas Nações Unidas e nas negociações multilaterais do sistema económico internacional vigente;

- Continuar os esforços de reafirmação das fronteiras terrestres e delimitação das fronteiras marítimas;
- Proteger e dar assistência aos cidadãos moçambicanos no estrangeiro;
- Promover uma maior inserção e participação das Comunidades Moçambicanas no exterior, nos assuntos do País, projectando o seu prestígio nos países de acolhimento;
- Promover o ingresso de quadros nacionais nas organizações sub-regionais, regionais e internacionais de que Moçambique faz parte.

III. Questões transversais

3.1. Desminagem

As minas anti-pessoal continuam a constituir um impedimento muito sério à implementação dos programas de desenvolvimento no País, em particular nas zonas rurais. Apesar da implementação ininterrupta de um programa sustentável de desminagem no País ao longo de mais de dez anos, com resultados bastante encorajadores, informações sobre novas áreas suspeitas de estarem minadas continuam a fluir de todas as partes do País, requerendo mais atenção até à erradicação das minas anti-pessoal de todo o território nacional.

Os principais bloqueios da presença de minas mais reportados têm sido nos domínios de terras agrícolas, estradas, água rural e terras não agrícolas destinadas a vários propósitos económicos e sociais.

A acção do Governo no domínio do programa de acção sobre minas assenta, fundamentalmente, na prossecução da meta preconizada na "Convenção sobre a Proibição de Uso, Produção, Armazenamento e Transferência de Minas Anti-Pessoal e sobre a sua Destruição", no sentido de o País concluir a clarificação de todo o território nacional, em paralelo com a implementação de programas de assistência às vítimas de minas e da sua reintegração sócio-económica.

O programa de acção sobre minas tem por objectivos fundamentais contribuir para a redução da pobreza absoluta, bem como evitar ou reduzir a perda de vidas humanas em consequência da presença de minas.

Constituem objectivos do Governo no domínio da acção sobre minas os seguintes:

- Assegurar a clarificação das áreas minadas e a destruição das minas anti-pessoal ou engenhos não explodidos localizados;
- Promover a sinalização das áreas suspeitas de estarem minadas;
- Promover a implementação de programas de assistência às vítimas de minas anti-pessoal;
- Promover a implementação de programas de educação cívica sobre o perigo de minas.

Para a prossecução destes objectivos o Governo irá desenvolver as seguintes acções:

- Criar capacidade nacional de desminagem;
- Criar capacidade nacional de gestão do programa de forma a assegurar uma maior eficácia das várias intervenções;
- Coordenar as actividades de desminagem;

- Coordenar a destruição das minas anti-pessoal e dos engenhos não explodidos localizados;
- Actualizar a pesquisa de impacto e realizar pesquisas técnicas nas zonas afectadas por minas anti-pessoal;
- Promover acções de apoio às vítimas de minas anti-pessoal e a sua reintegração sócio-económica;
- Promover a implementação de programas de educação cívica sobre o perigo das minas anti-pessoal;
- Desenvolver, manter e actualizar o sistema de gestão de informação sobre minas anti-pessoal;
- Realizar a monitoria e controlo de qualidade;
- Desenvolver e divulgar normas nacionais de desminagem;
- Promover o uso eficiente das ferramentas de desminagem;
- Realizar treino e capacitação profissional nos vários domínios do programa de acção sobre minas;
- Reforçar a capacidade técnica nacional na recolha, tratamento e disseminação da informação sobre minas;
- Participar dos esforços internacionais na erradicação de minas anti-pessoal e na universalização da Convenção sobre o banimento de minas anti-pessoal;
- Realizar acções de divulgação sobre o programa de acção sobre minas.

3.2. Ambiente

O desenvolvimento económico e social do país direccionado para o combate à pobreza absoluta baseia-se no uso racional dos recursos naturais, através da planificação e controlo correctos das actividades humanas, numa perspectiva de sustentabilidade a longo prazo.

No contexto dos três pilares de desenvolvimento sustentável, nomeadamente o desenvolvimento económico, social e a conservação do ambiente, o Governo continuará a considerar os aspectos ambientais como sendo de maior relevância em todos os processos de formulação de políticas, planos e projectos, rumo ao desenvolvimento humano sustentável, tendo sempre como prioridade a equidade do género, o bem-estar social, a prevenção e o combate à degradação ambiental, uso sustentável dos recursos naturais e uma planificação participativa e democrática.

Neste âmbito, constituem objectivos prioritários do Governo os seguintes:

- Fortalecer o quadro institucional e legal para o uso sustentável dos recursos naturais, planeamento e ordenamento do território, prevenção e combate à degradação ambiental, avaliação do impacto ambiental e educação ambiental;
- Assegurar que os recursos naturais no seu todo sejam usados de forma racional e harmoniosa para o desenvolvimento do País;
- Assegurar que as decisões para a implementação de actividades com potencial de causar a degradação ambiental sejam precedidas da respectiva avaliação do impacto ambiental;
- Assegurar a aprovação e implementação da estratégia ambiental para o desenvolvimento sustentável de Moçambique, por forma a que se tenha uma visão comum sobre o tratamento das matérias ambientais no País;
- Assegurar que as prioridades ambientais sejam devidamente integradas nos programas de desenvolvimento dos sectores económicos, concretamente: minas, energia, agricultura, estradas, águas e saneamento,

transportes, pescas e turismo. Reforçar a cooperação inter-institucional a nível nacional e internacional em matéria do meio ambiente, planeamento e ordenamento do território;

- Assegurar que a actividade de planeamento e ordenamento territorial, seja exercida com bases legalmente estabelecidas, com prioridade para as áreas ecologicamente sensíveis e de desenvolvimento prioritário;
- Dinamizar as actividades de inspecção e fiscalização, com vista a estancar os danos ambientais, sobretudo em áreas de maior sensibilidade ecológica, com destaque para as zonas costeiras e urbanas;
- Educar e difundir a pertinência da preservação do ambiente junto às populações com vista a incrustação da cultura de conservação e utilização sustentável dos recursos naturais;
- Promover a investigação e testagem de práticas e tecnologias apropriadas de combate à erosão, queimadas descontroladas, seca, desertificação e conservação da biodiversidade.
- Fortalecer a parceria com o sector privado na gestão ambiental;

Para a prossecução destes objectivos, o Governo desenvolverá as seguintes acções:

- Reforçar o quadro legal e institucional para a gestão ambiental, planeamento e ordenamento territorial adequados;
- Promover a elaboração de planos de ordenamento territorial das áreas de desenvolvimento prioritárias, incluindo as áreas habitacionais, de desenvolvimento industrial, turístico, exploração mineira, zonas francas e corredores de desenvolvimento;
- Prosseguir os esforços conducentes a coordenação sistemática entre a planificação territorial e a planificação distrital descentralizada em curso no País;
- Prosseguir com os esforços conducentes a monitorização contínua do estado do ambiente com bases cientificamente testadas;
- Assegurar a produção de estatística ambiental, com vista a facilitar a tomada de decisões sobre o meio ambiente, bem como melhorar o acesso do público aos dados sobre o estado do ambiente no País;
- Incluir os aspectos de protecção ambiental e gestão de recursos naturais nos currícula de ensino, na educação formal em todos os níveis e realizar acções de formação não formal, incluindo a promoção de cursos específicos em matéria do ambiente, orientadas para os profissionais e extensionistas de gestão ambiental;
- Incluir princípios ambientais nos currícula da educação formal a todos os níveis e realizar actividades de formação não formal, orientadas para os profissionais e extensionistas de gestão ambiental;
- Promover e realizar actividades de pesquisa com vista ao desenvolvimento de práticas e tecnologias benígnas ao ambiente;
- Desenvolver estratégias e planos de gestão de ecossistemas específicos, tais como corais, mangais e terras húmidas do interior;
- Estabelecer o sistema de controlo da operação das

actividades potencialmente poluidoras ou perigosas, tendo em conta os padrões de qualidade ambiental nacionais e internacionais;

- Promover a implementação das convenções internacionais sobre o ambiente, ratificadas pelo País;
- Realizar programas de capacitação das comunidades na gestão dos recursos naturais, com prioridade para as zonas rurais de maior sensibilidade e risco ambiental, incluindo a divulgação da legislação existente;
- Reforçar a capacidade técnica dos municípios e administrações distritais em matéria de planeamento e ordenamento territorial e ambiental;
- Consolidar e capacitar o Conselho Nacional de Desenvolvimento Sustentável, o Fundo do Ambiente, e os Centros de Desenvolvimento Sustentável;
- Estabelecer um banco de dados nacional sobre a disponibilidade, conservação e uso dos recursos naturais, bem como sobre a poluição atmosférica, gestão de lixos, num sistema de informação territorial, acessível a todos os organismos interessados e à sociedade em geral;
- Desenvolver acções que conduzam a redução da vulnerabilidade do País às calamidades e catástrofes naturais, através da adopção de práticas de planeamento e gestão ambiental apropriados;
- Estimular os agentes económicos no uso de tecnologias e práticas ambientalmente sãs, nos processos produtivos.

3.3. Redução do impacto das calamidades naturais

Moçambique é vulnerável a catástrofes provocadas por anomalias climáticas. A maioria das bacias hidrográficas dos rios em que ocorrem chuvas intensas se estendem a montante de Moçambique, em áreas geográficas pertencentes aos países vizinhos, obrigando a descargas intempestivas das suas barragens.

As calamidades naturais, resultantes das mudanças climáticas, são um dos factores que agravam a situação da pobreza absoluta em Moçambique, pois estas têm um impacto destrutivo sobre a dimensão humana e as infra-estruturas sócio-económicas.

Neste âmbito, constituem objectivos prioritários do Governo os seguintes:

- Reduzir o número de vítimas humanas e a perda de propriedades;
- Consolidar a cultura de prevenção;
- Dotar o País de meios de prevenção e mitigação.

Para a prossecução destes objectivos o Governo desenvolverá as seguintes acções:

- Efectuar o mapeamento das zonas de risco;
- Reforçar os meios do sistema de aviso prévio, através da emissão de informação atempada sobre ciclones tropicais, chuvas torrenciais e secas e com a localização exacta das zonas de impacto ou áreas;
- Mobilizar recursos para prevenção e mitigação das calamidades;
- Reforçar a coordenação institucional inter-sectorial de resposta;
- Reforçar a coordenação regional e internacional, particularmente, na gestão das bacias hidrográficas;
- Criar um banco de dados que possibilite a realização de estudos nas áreas do clima e seus impactos;

- Promover a construção e uso de sistemas de armazenamento de águas, nas zonas de estíagem, para a irrigação dos campos;
- Intensificar acções de formação e educação cívica.

3.4. HIV-SIDA

A pandemia do HIV/SIDA em Moçambique está a atingir proporções alarmantes, com uma prevalência de 14,9%. Projecções para 2004 indicam que 500 novas infecções de HIV/SIDA ocorrem por dia em adultos (15-49 anos de idade), dos quais 90 em crianças dos 0-14 anos de idade através da transmissão vertical. Cerca de 1.4 milhões de pessoas vivem com HIV/SIDA, sendo 60% mulheres e 40% homens, com 273 000 órfãos do SIDA.

Esta situação implica a redução da esperança de vida e a perda do capital humano que contribui para o crescimento económico do País e a subsistência da família, tornando-a mais vulnerável a pobreza.

O combate ao HIV/SIDA requer uma intervenção multi-sectorial, exigindo coordenação de esforços entre os vários intervenientes para a racionalização do uso de recursos.

Para travar esta acção, a Estratégia Nacional de Combate ao HIV/SIDA indica 7 áreas de intervenção, os principais objectivos a alcançar e respectivas estratégias que são prosseguidas na acção governamental.

Assim, o Governo prosseguirá os seguintes objectivos e acções estratégicas:

Redução do número de novas infecções do nível actual de 500 por dia, para 350 em 5 anos e 150 em 10 anos.

- Desenvolver acções de Informação, Educação e Comunicação (IEC) direccionadas especificamente para os diferentes extractos populacionais com a adequação das mensagens e dos veículos e fazendo uso de línguas moçambicanas;
- Desenvolver acções de Informação, Educação e Comunicação (IEC) direccionadas especificamente para grupos altamente vulneráveis, zonas de confronto rural/urbano, com a adequação das mensagens e dos veículos aos destinatários específicos;
- Acelerar a introdução de conteúdos relacionados com o HIV/SIDA nos materiais educacionais em todos os níveis do Sistema Nacional de Educação;
- Incentivar a organização de actividades extra-curriculares dirigidas ao combate ao HIV/SIDA em todos os níveis do Sistema Nacional de Educação;
- Melhorar a distribuição do preservativo explorando as capacidades logísticas de todos os sectores e organismos; promoção do preservativo feminino e aumento da sua disponibilidade em locais de venda;
- Expandir a rede dos Gabinetes de Aconselhamento e Testagem Voluntária (GATV's e SAAJ's);
- Formação dos Praticantes de Medicina Tradicional em Bio-segurança;
- Melhoramento da Bio-segurança nas Unidades Sanitárias e redução da possibilidade de contágio por transfusão sanguínea

Transformar o combate ao HIV/SIDA numa urgência nacional;

- Seleccionar figuras de prestígio nacional para integram a categoria de "activistas especiais" no combate contra o HIV/SIDA;

- Estabelecer como meta adicional em todos os programas e actividades de combate ao HIV/SIDA, particularmente a nível das comunidades de base, a identificação motivação e envolvimento de pessoas localmente influentes, líderes de opinião, educadores, dirigentes associativos, chefes de família e outros;
- Preparar informação personalizada para esclarecimento das lideranças e sugestão das intervenções mais desejáveis nos respectivos sectores;
- Desenvolver uma estratégia de comunicação dirigida aos formadores de opinião;
- Encorajar os órgãos de comunicação social a participarem na mobilização para o combate contra o HIV/SIDA;
- Encorajar o relato e promover a publicação e difusão de experiências pessoais, testemunhos e histórias de sucesso na luta contra o HIV/SIDA;
- Promover debates nas associações económicas sobre temas relacionados com o HIV/SIDA, nomeadamente no que respeita as vantagens da prevenção e tratamento como política empresarial.

Reduzir o Estigma e a Discriminação ligados ao HIV/SIDA

- Publicar, reforçar ou dar força de lei a todas as medidas que visem eliminar todas as formas de discriminação negativa e garantir o gozo pleno dos direitos humanos e liberdades fundamentais a todas as PVHS;
- Criar em diferentes pontos do País gabinetes de apoio jurídico às PVHS, em particular no que respeita à aplicação da Lei n.º 5/2002 e aos direitos sucessórios;
- Encorajar, apoiar e prestigiar PVHS que decidam tornar público o seu estado de seropositividade e promover a sua participação a todos os níveis no combate contra o estigma e discriminação;
- Incluir o combate ao estigma e discriminação nas matérias de informação e educação sobre o SIDA, nos programas escolares e em todas as acções de formação ligadas ao combate ao HIV/SIDA;
- Promover a acção contínua de discussão sobre o estigma e discriminação com envolvimento de personalidades nacionais, dirigentes políticos, líderes religiosos, jornalistas e outros formadores de opinião e PVHS;
- Sensibilizar os jornalistas sobre as consequências da difusão de mensagens erróneas ou irresponsáveis sobre o HIV/SIDA nos órgãos de comunicação social;
- Reforçar, nos programas de treino e capacitação do pessoal da Saúde, os aspectos éticos e deontológicos da área respectiva, com ênfase na responsabilidade sobre a educação sanitária dos doentes e das comunidades.

Prolongar e melhorar a qualidade de vida das pessoas infectadas pelo HIV e dos doentes de SIDA

- Melhorar o esquema de distribuição dos medicamentos de primeira linha para o Tratamento de Infecções Oportunistas às Unidades Sanitárias;
- Promover junto das organizações da sociedade civil, particularmente, agentes económicos e comunidades religiosas, no sentido de apoiar a extensão dos serviços de Tratamento de Infecções Oportunistas;
- Fazer incluir em todos os planos sectoriais programas de apoio ao tratamento a trabalhadores vivendo com HIV/SIDA;

- Formação específica a médio prazo de técnicos especializados em HIV/SIDA (médicos e paramédicos, farmácia, gestores, etc.);
- Estabelecimento de protocolos que regulem a administração terapêutica no País e garantir, por via desses protocolos, que a componente nutricional seja devidamente contemplada;
- Envolvimento das comunidades através de grupos de activistas voluntários, alunos no período de férias, e outros, na prestação de cuidados apropriados;
- Promover junto das organizações da sociedade civil, particularmente, agentes económicos e comunidades religiosas, o apoio à extensão dos serviços de Cuidados Domiciliários;
- Capacitar membros de famílias vivendo com HIV/SIDA a prestarem os cuidados apropriados aos doentes, incluindo o melhoramento da dieta alimentar por introdução de alternativas nutricionais.

Reduzir as consequências do HIV/SIDA a nível dos indivíduos, das famílias, comunidades, empresas e ainda os impactos globais.

- Promover parcerias entre o sector público e privado e as ONGs em iniciativas, visando a criação de capacidades locais de geração de rendimentos;
- Pesquisa e difusão de variedades de alto rendimento na produção agro-pecuária, de técnicas de conservação pós-colheita e de processamento alimentar que aliviem o esforço físico em particular das mulheres;
- Monitoria sistemática das condições de segurança alimentar com prioridade nas zonas de alta prevalência de seropositividade;
- Educação e apoio nutricional em particular às PVHS e suas famílias;
- Incentivos fiscais e outras facilidades às empresas que integrarem nos seus planos de negócios acções concretas de combate ao HIV/SIDA e mitigação das suas consequências;
- Encorajar e apoiar famílias, comunidades e organizações que realizem acções concretas de solidariedade dirigidas a pessoas vivendo com o HIV/SIDA;
- Reforço da capacidade de distribuição de suplemento nutricional às PVHS, particularmente as que estiverem a receber TARV;
- Adequação dos critérios de atribuição do atestado de pobreza à situação particular das PVHS e suas famílias e difusão de informação sobre os requisitos para a sua obtenção;
- Criação de mecanismos mais flexíveis de registo civil, com especial atenção para crianças órfãs, incluindo o registo no hospital e a busca activa ao domicílio;
- Encorajar e apoiar as famílias e comunidades que adoptarem ou tutelarem as crianças e órfãos vulneráveis;
- Criação de gabinetes de apoio jurídico às PVHS;
- Completar o quadro legal que regula as actividades de combate ao HIV/SIDA e suas consequências, designadamente no que respeita à protecção dos direitos das PVHS.

Aumentar o grau de conhecimento científico sobre o HIV/SIDA, suas consequências e as melhores práticas no seu combate

- Criação de um grupo multi-sectorial para a promoção da investigação científica de temas ligados ao HIV/SIDA;
- Realizar estudos de impacto do HIV/SIDA em sectores estratégicos e analisar a contribuição de cada sector na resposta nacional à epidemia;
- Explorar as possibilidades oferecidas pela cooperação regional e internacional na investigação sobre o HIV/SIDA;
- Incentivar as Universidades e outros centros de pesquisa a desenvolver programas específicos de investigação nas diversas vertentes do HIV/SIDA;
- Promover estudos padronizados, coordenados com os ciclos de planificação, de prevalência do HIV/SIDA e de Conhecimentos, Atitudes e Práticas (Estudos CAP);
- Desenvolver um centro de documentação multimédia sobre o HIV/SIDA e uma base de dados para benefício de entidades públicas, organizações privadas, ONG's, que investiguem ou realizem acções de combate ao HIV/SIDA.

Reforço da capacidade de planificação, coordenação e descentralização dos mecanismos de tomada de decisão e gestão de recursos

- Reforçar o papel do CNCS na coordenação da resposta nacional;
- Assegurar que todos os sectores elaborem planos operacionais que contribuam para a realização dos objectivos e metas do Plano Estratégico Nacional;
- Assegurar que os planos de desenvolvimento de cada sector sejam coerentes com a estratégia nacional de combate ao HIV/SIDA;
- Envolvimento das comunidades locais e suas lideranças em acções de combate ao HIV/SIDA;
- Apoio a todas as instituições envolvidas na implementação do PEN no esforço para o melhoramento contínuo da qualidade da sua intervenção;
- Melhoramento da coordenação das intervenções de todos os parceiros envolvidos no combate ao HIV/SIDA no País;
- Desenvolvimento das capacidades dos parceiros nacionais, com particular atenção na gestão de recursos e reforço do seu poder de negociação.

3.5. Género

A Mulher em Moçambique constitui cerca de 52% da população total, dos quais 72,2% na zona rural, com indicadores de desenvolvimento humano extremamente baixos tais como a taxa de analfabetismo de cerca de 68%.

A situação da mulher no nosso país é caracterizada por grandes dificuldades relacionadas com uma série de factores, tais como os de ordem económica, a rigidez dos papéis de género atribuídos socialmente às mulheres, o difícil acesso à educação, à saúde, à vários recursos como nomeadamente crédito, posse de terra e a fraca participação nos órgãos de tomada de decisões.

Os resultados alcançados nas áreas da Mulher, da Família e da Acção Social, levam o Governo a reforçar ainda mais as suas capacidades na formulação e reformulação de políticas, de

estratégias e de mecanismos eficazes para o combate à pobreza, redução do desemprego e das desigualdades de género, assim como para integração social dos grupos vulneráveis.

As mulheres contribuem para a economia e para a luta contra a pobreza através do seu trabalho remunerado e não remunerado, realizado na família, na comunidade ou no local de trabalho. O empoderamento das mulheres é um factor decisivo para a erradicação da pobreza.

A pobreza das mulheres está directamente relacionada com a ausência de possibilidades e de autonomia económica, com o fraco acesso aos recursos económicos, incluindo o crédito, a posse da terra, a educação, a serviços de apoio e com a fraca participação no processo de liderança e tomada de decisão. As mulheres estão, ainda, pouco representadas no processo de tomada de decisão económica, no processo de formulação de políticas, incluindo as financeiras, monetárias, comerciais, de gestão, entre outras.

A participação da mulher no mercado de trabalho remunerado, formal e não formal, aumentou consideravelmente. Apesar de continuarem a trabalhar nos sectores agrícola e comércio, as mulheres têm vindo a envolver-se progressivamente em micro empresas e em empresas de pequena e média dimensão e, em alguns casos, têm adquirido preponderância no sector informal.

Os rendimentos das mulheres têm vindo a tornar-se cada vez mais necessários em todo tipo de agregados. Sem a participação activa das mulheres e a incorporação das suas aspirações a todos os níveis de tomada de decisão, e, em todos os domínios do desenvolvimento do País os objectivos da equidade do género, do desenvolvimento e da paz não poderão ser alcançados.

O rápido desenvolvimento do HIV/SIDA tem um impacto devastador nas mulheres devido a sua condição de pobreza e de desigualdade de poder na sociedade.

A Constituição da República consagra direitos e deveres iguais para homens e mulheres e vários esforços têm sido realizados por várias instituições e organizações para garantir essa igualdade.

Moçambique é signatário da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), que é um importante instrumento internacional em prol dos direitos humanos. Neste âmbito, serão prosseguidos esforços de implementação dos compromissos assumidos de acordo com a Plataforma de Beijing.

O Governo de Moçambique, no seu esforço de promoção da igualdade de direitos e de oportunidades entre o homem e a mulher, para a elevação do estatuto da mulher, vem enfatizando a necessidade de integrar as questões de género nos planos e intervenções de desenvolvimento e de luta contra a pobreza.

O processo de Reforma Legal em curso no país inclui, entre outros aspectos, a elaboração da legislação penal e comercial com envolvimento de vários parceiros da sociedade civil.

Assim, o Governo define as seguintes áreas estratégicas e os respectivos objectivos:

Mulher, Pobreza e Emprego

- Implementar políticas e estratégias conducentes à redução da pobreza absoluta e melhoria da segurança alimentar em particular nas zonas rurais, tendo em conta a perspectiva de género;
- Implementar políticas e estratégias para uma maior inserção da mulher no mercado formal do trabalho, a promoção do emprego e empoderamento económico; e implementar políticas e estratégias não discriminatórias no sector laboral.

Educação e Formação da Mulher e da Rapariga

- Estimular o acesso e o sucesso da rapariga na educação e formação;
- Desenhar em parceria com a sociedade civil um plano curricular de alfabetização e pós-alfabetização que contemple directrizes curriculares para a formação inicial e em exercício;
- Desenvolver e implementar uma estratégia e programa de Alfabetização e Educação de Adultos, Ensino não Formal (AEA/ENF) que inclua o tema da educação para a prevenção e combate ao HIV/SIDA;
- Reforçar a capacidade do INDE (Instituto Nacional de Desenvolvimento da Educação) para o contínuo desenvolvimento curricular e de materiais para levar a cabo acções de formação, monitoria, avaliação e de pesquisa, especialmente no que concerne à problemática do género, em todos os níveis de ensino;
- Melhorar o acesso das mulheres e raparigas à formação vocacional, científica e tecnológica bem como garantir a sua educação permanente.

Mulher, Saúde e HIV/SIDA

- Consolidar os programas preventivos de saúde das mulheres;
- Empreender iniciativas sensíveis ao género, orientadas contra as doenças de transmissão sexual, HIV/SIDA e problemas de saúde sexual e reprodutiva para homens, mulheres e adolescentes, bem como para a violência contra as mulheres;
- Promover a pesquisa e disseminar informação sobre a saúde das mulheres.

Direitos da Mulher e Violência

- Proteger os direitos humanos da mulher com vista à elevação da sua consciência bem como da comunidade sobre os direitos que a assistem designadamente o direito à não-violência;
- Promover a revisão e adoptar nova legislação para combater as diversas formas de discriminação contra a mulher;
- Promover e adoptar medidas integradas para prevenir e eliminar a violência contra a mulher e a rapariga;
- Promover uma maior participação da mulher na polícia e nos órgãos ligados à administração da justiça e o seu acesso aos tribunais;
- Promover o estudo das causas e consequências da violência contra a mulher e rapariga e a eficácia das medidas preventivas.

Mulher nos Órgãos de Tomada de Decisão

- Promover e assegurar o acesso igual para as mulheres e sua plena participação nas estruturas de tomada de decisões significativa e qualitativamente;
- Promover o acesso, participação e oportunidades iguais à camada feminina nas carreiras profissionais tradicionalmente monopolizadas por homens;
- Garantir que as mulheres nos órgãos de tomada de decisão sejam agentes de transformação efectiva quer a nível interno como externo (linguagem sensível de género, integração da perspectiva de género na legislação, políticas etc.);
- Mobilizar e organizar ONGs, partidos políticos para que apoiem e encorajem candidaturas femininas a todos os níveis.

Mulher na Comunicação Social

- Melhorar o acesso e participação da Mulher nos órgãos de Comunicação Social;
- Eliminar os estereótipos do género nos órgãos de comunicação através da formação de jornalistas em sensibilização de género e análise de género para evitarem representações tradicionais que marginalizam a mulher na imprensa;
- Melhorar e facilitar o acesso da mulher à informação e às novas tecnologias de informação e comunicação.

Mulher, Ambiente e Agricultura

- Integrar a perspectiva de género nas políticas e programas de desenvolvimento sustentável;
- Implementar políticas e programas conducentes à redução da pobreza e melhoria da segurança alimentar através do acesso aos factores de produção, às técnicas e novas tecnologias.

Mecanismos Institucionais para o Avanço da Mulher

- Introduzir a perspectiva de género nas políticas, programas e projectos de desenvolvimento nacional;
- Reforçar os actuais mecanismos institucionais e estruturas a todos os níveis através de um processo de integração do género (*gender mainstreaming*);
- Aumentar a participação financeira do Estado, das ONGs e de outras Agências no apoio institucional à promoção do estatuto da mulher.

Resolução n.º 17/2005

de 11 de Maio

Havendo necessidade de alterar a Bandeira Nacional e o Emblema da República de Moçambique, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 68 do Regimento, aprovado pela Lei n.º 6/2001, de 30 de Abril, a Assembleia da República determina:

Artigo 1. É criada a Comissão *Ad-Hoc* para a revisão da Bandeira Nacional e do Emblema da República.

Art. 2. A Comissão *Ad-Hoc* supracitada é constituída por quinze membros e integra os seguintes deputados:

1. Hermenegildo Maria Cepeda Gamito – Presidente;
2. José Manteigas Gabriel – Relator;
3. Feliciano Anjo Bernardo Mata;
4. Abel Ernesto Safrão;
5. Xavier Aleixo Chicutirene;
6. Luciano Augusto;
7. Anatócia de Fátima Ismael Ali;
8. Lucília Nota Hama;
9. Ussumane Aly Dauto;
10. Raquel Carlos José Damião;
11. Mário Lampião Sevens;
12. Luís Boavida Mudivela;
13. Francisco João José Dias;
14. Edgar de Jesus Costa Silva;
15. Rosa Mafunda Julai Sithole.

Art. 3. A Comissão deve apresentar o Projecto de Lei de Revisão da Bandeira Nacional e do Emblema da República ao Plenário da Assembleia da República, no decurso da última Sessão Ordinária do presente ano.

Art. 4. A Comissão deve submeter à presente Sessão Ordinária da Assembleia da República as propostas dos respectivos programas de actividades e orçamento.

Art. 5. Aos membros da presente Comissão são devidas remunerações nos termos aplicados às demais Comissões da Assembleia da República.

Art. 6. A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada pela Assembleia da República, aos 6 de Abril de 2005.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Joaquim Mulémbwè*.

Resolução n.º 18/2005

de 11 de Maio

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 268 da Constituição, conjugado com o n.º 1 do artigo 2 da Lei n.º 8/96, de 5 de Julho, na sua nova redacção dada pela Lei n.º 2/2005, de 12 de Abril, a Assembleia da República determina:

Artigo 1. São eleitos membros do Conselho Nacional de Defesa e Segurança os seguintes cidadãos:

1. Jacinto Veloso;
2. Joaquim Munhepe;
3. Marina Pachinuapa;
4. Hermínio Morais;
5. Moisés Lucas Machava.

Art. 2. A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada pela Assembleia da República, aos 13 de Abril de 2005.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Joaquim Mulémbwè*.

Resolução n.º 19/2005

de 11 de Maio

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 9 do Estatuto dos Magistrados Judiciais, aprovado pela Lei n.º 10/91, de 30 de Julho, na sua nova redacção dada pela Lei n.º 1/2005, de 12 de Abril, a Assembleia da República determina:

Artigo 1. São eleitos membros do Conselho Superior da Magistratura Judicial os seguintes cidadãos:

1. Domingos António Mascarenhas Arouca;
2. António Lourenço Chade;
3. Mónica Waty;
4. Eduardo Augusto Elias;
5. José Albano Maiópuè.

Art. 2. A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada pela Assembleia da República, aos 13 de Abril de 2005.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Joaquim Mulémbwè*.